49505
mp

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL JOAQUIM BARBOSA – DIGNÍSSIMO RELATOR DA AÇÃO PENAL Nº 470

Supremo Tribunal Federal
08/09/2011 16:25 0073549

AÇÃO PENAL Nº 470

CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO, já devidamente qualificado nos autos do inquérito em epígrafe, por seu advogado MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA – OAB/DF 12.330, comparece com respeito e acatamento perante Vossa Excelência, para apresentar suas

ALEGAÇÕES FINAIS

pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49506
mp

DA TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, impende registrar a tempestividade das presentes alegações finais.

Com efeito, Vossa Excelência em despacho proferido na data de 08/06/2011, determinou o seguinte, *verbis*:

> *"...Por essas razões, concedo o prazo sucessivo de 30 dias para que a acusação e, em seguida, os réus apresentem suas alegações finais, ficando desde logo esclarecido que tal prazo, conforme exposto no despacho de fls. 44.830-44.831, começará a correr, para a Procuradoria-Geral da República, a partir de 8.6.2011. Declaro encerrada a instrução deste processo. Publique-se e intimem-se." Brasília, 8 de junho de 2011. Ministro JOAQUIM BARBOSA Relator*
> *(AP 470, Relator(a): Min. JOAQUIM BARBOSA, julgado em 08/06/2011, publicado em DJe -114 DIVULG 14/06/2011 PUBLIC 15/06/2011)*

Assim, o prazo para a acusação apresentar suas alegações iniciou-se no dia 08/06/2011 e foi suspenso em 02/07/2011, conforme portaria 144 de 8 de junho de 2011, publicada no DJE em 13/06/2011, *verbis*:

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49507
mp

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com base nas alíneas "b" e "m" do inciso IX do artigo 65 do Regulamento da Secretaria, no § 1º do artigo 66 da Lei complementar nº 35/79, combinado com o § 2º do artigo 78 e artigo 105 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, RESOLVE: Comunicar que, durante o período de 2 a 31 de julho de 2011, os prazos processuais ficarão suspensos e o expediente na Secretaria do Tribunal será das 13 às 18 horas.

No mesmo sentido, vale conferir os arts. 78, §1º e art. 105 do RISTF, *verbis*:

Art. 78. O ano judiciário no Tribunal divide-se em dois períodos, recaindo as férias em janeiro e julho.

§ 1º constituem recesso os feriados forenses compreendidos entre os dias 20 de dezembro e 1º de janeiro, inclusive.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no inciso VIII do art. 13 e inciso V-A do art. 21, suspendem-se os trabalhos do Tribunal durante o recesso e as férias, bem como nos sábados, domingos, feriados e nos dias em que o Tribunal o determinar.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49308
mp

Art. 105. Não correm os prazos nos períodos de férias e recesso, salvo as hipóteses previstas em lei ou neste Regimento.

No mais, esta Egrégia Corte entende que não se aplica a regra do artigo 798 do Código de Processo Penal quando do recesso deste Tribunal, porquanto tal dispositivo pressupõe quadro de normalidade da Justiça, *verbis*:

EMENTA: HABEAS CORPUS. PROCESSUAL. RECURSO ESPECIAL. FÉRIAS FORENSES. SUSPENSÃO DO PRAZO. TEMPESTIVIDADE. Decisão que negou seguimento a recurso especial por intempestivo. Recurso tempestivo porquanto ante a superveniência do recesso forense o último dia do prazo foi prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, 7 de janeiro de 2008. Esta Corte decidiu, no julgamento do HC n. 69.522-GO, Min. Marco Aurélio, que a regra do artigo 798 do Código de Processo Penal pressupõe quadro de normalidade, o funcionamento regular da Justiça. Daí afirmar-se que "tratando-se de férias coletivas ocorre o fenômeno da suspensão". Ordem concedida. HC 100344. Rel. Min. EROS GRAU DJe-208. 05-11-2009. Publicação 06-11-2009.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49509
mp

Assim, tendo em vista que esse Excelso Pretório retornou às suas atividades no dia 1º/08/2011, reiniciou-se a fluência do prazo a partir desta data, dando-se seu termo final em 08/08/2011 (segunda-feira), primeiro dia útil subsequente a 06/08/2011 (sábado).

Sendo assim, o prazo para a defesa iniciou-se no dia 09/08/2011, encerrando-se dia 08/09/2011, primeiro dia útil subsequente a 07/09/2011 (feriado nacional).

Assim, tempestiva as alegações finais apresentadas nesta data.

SÚMULA DA ACUSAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS IMPUTAÇÕES DIRIGIDAS AO DENUNCIADO CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO.

Trata-se de ação penal decorrente de denúncia oferecida pelo Procurador-Geral da República contra o ora defendente e outras 39 (trinta e nove) pessoas, em razão de suposto envolvimento no escândalo popularmente conhecido como 'mensalão'.

Ao fim da instrução, o Ministério Público Federal apresentou alegações finais, vindo a pugnar pela condenação de 37 dos acusados, dentre os quais o ora defendente.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4950
mp

As derradeiras alegações apresentadas pela acusação traduzem uma tentativa de dar sustentação ao que já havia sido aventado quando do oferecimento da denúncia, sem, contudo, demonstrar, de forma minimamente aceitável, as ilações contidas nas hipóteses imaginadas pelo *Parquet* Federal.

Nesse sentido, verifica-se que a versão final da acusação traduzida pelas alegações finais – ao invés de apontar provas dos crimes ali descritos – cinge-se a basicamente repisar argumentos já insinuados quando da apresentação da denúncia sem, contudo, demonstrar a existência do suposto esquema denominado "mensalão".

Não é por outro motivo que as alegações finais do Ministério Público lançam mão de ilações e supostas deduções com o intuito de tentar demonstrar fatos que a instrução probatória acabou por desmentir.

Assim, verifica-se da peça acusatória expressões como *"não é crível"* – fl. 48 -; *"é incompreensível e inadmissível"* – fl. 51 -; ou que *"o perfil de Marcos Valério (...) não permite a aceitação de que os constantes encontros (...)"*

Nesse sentido, o Ministério Público não demonstra que o alegado pelos acusados não condiz com a verdade das provas, mas, apenas, que determinada alegação *"não é crível"* ou é *"inadmissível"*.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4951 mp

Ora, o ônus da acusação, quando do oferecimento da denúncia, pode se restringir a apontar indícios de autoria e da materialidade. **Todavia, ao fim da instrução processual, cabe ao Ministério Público demonstrar, por meio de provas, ter ocorrido o crime e que o réu o cometeu acima de qualquer dúvida razoável.**

Cabe relembrar que esse Excelso Pretório já há muito vem proclamando que ***"nenhuma acusação penal se presume provada. Não compete, ao réu, demonstrar a sua inocência. Cabe, ao contrário, ao Ministério Público, comprovar, de forma inequívoca, para além de qualquer dúvida razoável, a culpabilidade do acusado. Já não mais prevalece, em nosso sistema de direito positivo, a regra, que, em dado momento histórico do processo político brasileiro (Estado Novo), criou, para o réu, com a falta de pudor que caracteriza os regimes autoritários, a obrigação de o acusado provar a sua própria inocência (Decreto-lei nº 88, de 20/12/37, art. 20, n. 5)"*** (HC 84580, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 25/08/2009, DJe-176 DIVULG 17-09-2009 PUBLIC 18-09-2009 EMENT VOL-02374-02 PP-00222 RT v. 98, n. 890, 2009, p. 500-513). (sem grifos no original).

Não é válido, portanto, que o em. Procurador Geral da República, em suas derradeiras alegações, busque sustentar que determinada versão apresentada pelo réu não é crível, ou é inadmissível, ou, ainda, que o perfil de determinado acusado permite afirmar que ele agira de forma diversa da que demonstrada nos autos simplesmente porque, em sua opinião, essa ou aquela tese são pouco prováveis.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49512
mp

Portanto, de uma forma geral, as alegações finais da acusação se mostram manifestamente imprestáveis, porquanto carente de provas, sustentando-se tão somente em hipóteses com lastro em meras ilações.

Com relação especificamente ao acusado Carlos Alberto Rodrigues Pinto, essas hipotéticas ilações são ainda mais frágeis, conforme restará demonstrado.

A denúncia e, posteriormente, as alegações finais da acusação, pretendem apontar a ocorrência de crime de quadrilha, sustentando a existência de uma suposta sofisticada organização criminosa, dividida em três setores de atuação interligados, estruturada para a prática de diversos outros crimes e visando precipuamente a compra de apoio político de parlamentares e o financiamento de campanhas eleitorais, cujo núcleo principal seria composto pelo Ex-Ministro José Dirceu, o Ex-Tesoureiro do Partido dos Trabalhadores Delúbio Soares, o Ex-Secretário-Geral do Partido dos Trabalhadores Sílvio Pereira e o Ex-Presidente do Partido dos Trabalhadores José Genoíno.

Em seguida, descreve a exordial acusatória uma suposta atuação paralela e concatenada do empresário Marcos Valério e de sua imaginada quadrilha – composta por Ramon Hollerbach, Cristiano de Melo Paz, Rogério Tolentino, Simone Vasconcelos e Geiza Dias dos Santos (2° setor da organização criminosa, intitulado pela acusação como núcleo operacional e financeiro) -, associada à atuação dos principais dirigentes do

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49513
mp

Banco Rural – José Augusto Dumont, José Roberto Salgado, Ayanna Tenório, Vinícius Samarane e Kátia Rabello (3° setor da organização criminosa, também intitulada como núcleo operacional e financeiro) –, mediante a utilização das empresas de publicidade para transferências de recursos financeiros para campanhas políticas, simuladas como empréstimo por aquela instituição bancária.

A acusação, nesse ponto, tenta narrar detalhadamente o *modus operandi* de cada um dos referidos núcleos e de seus respectivos membros, sem, contudo, **sequer fazer menção ao nome de CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO**.

Registre-se, portanto, que a acusação, no que pertine ao suposto crime de quadrilha cometido pelos imaginados 03 (três) "núcleos da organização criminosa", não imputa ao defendente qualquer participação, direta ou indireta, nos respectivos fatos.

Mais adiante, passa a denúncia a discorrer sobre o imaginado crime de desvio de recursos públicos, apontando, mais uma vez, um suposto esquema entabulado entre Marcos Valério – que seria apoiado operacionalmente pelos dirigentes do Banco Rural – e os componentes do que se indicou como sendo o primeiro e central núcleo criminoso, com a finalidade de desviar recursos públicos e transferir valores não contabilizados para a compra de apoio político e pagamento de campanhas eleitorais.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49514
mp

Quanto ao tópico, relata-se uma série de supostas ilicitudes relacionadas à contratação, por órgãos da Administração Pública, das empresas do grupo de Marcos Valério, além do relacionamento mantido entre aquele (Marcos Valério) e João Paulo Cunha, especialmente no que diz respeito à campanha eleitoral para o cargo de Presidente da Câmara dos Deputados – apontando, ainda, supostas fraudes cometidas na licitação para a contratação de empresa de publicidade para aquela Casa Legislativa.

Ainda com relação ao crime de desvio de recursos públicos, descreve a acusação o envolvimento do Banco do Brasil com a empresa DNA Propaganda Ltda, bem como o suposto desvio, em benefício de grupo hipoteticamente liderado por Marcos Valério e membros do Partido dos Trabalhadores, de vultosas quantias do Fundo de Investimento VISANET, irregularidades essas que também teriam sido verificadas nos contratos entre a empresa SMP&B e o Ministério dos Esportes, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte.

Mais uma vez a acusação não faz sequer menção ao nome de CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO.

Quanto ao crime de lavagem de dinheiro (fls. 75/85), sustenta que os dirigentes do Banco Rural estruturaram um sofisticado mecanismo de branqueamento de capitais que foi utilizado pelo chamado núcleo de Marcos Valério, possibilitando o

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49515
mp

recebimento dissimulado de recursos pelos beneficiários finais de todo o suposto esquema.

Após a tentativa de descrever o procedimento a cargo de cada um daqueles núcleos criminosos, que teria possibilitado a ocultação e dissimulação da origem e destinação dos recursos, cita como sendo os supostos beneficiários o assessor do Partido Progressista João Cláudio Genú, o Deputado Federal Josias Gomes, o Ex-Tesoureiro do Partido Liberal Jacinto Lamas e o então assessor do Ex-Ministro dos Transportes José Luiz Alves.

Novamente, não faz sequer referência a CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO.

No que diz respeito ao crime de gestão fraudulenta de instituição financeira (fls. 85/94 da denúncia), aponta a acusação que os dirigentes do Banco Rural deixaram de atribuir a verdadeira classificação aos riscos de créditos das empresas SMP&B e Graffiti e do Partido dos Trabalhadores, simulando uma situação contábil inexistente, além de manterem operações ilícitas e fraudulentas com outras pessoas físicas e jurídicas mencionadas naquela inicial, **dentre as quais não consta o nome de CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO.**

Ressalte-se que até este momento, não se imputa a CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO qualquer conduta criminosa, não fazendo a acusação qualquer menção à participação do ora defendente em nenhum dos supostos crimes até então descritos.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49516
mp

No tópico que trata dos crimes de corrupção ativa, corrupção passiva, quadrilha e lavagem de dinheiro por membros de partidos da base aliada do Governo, afirma a acusação, no que toca especificamente ao Partido Liberal, **que Carlos Alberto Rodrigues Pinto – cujo nome é mencionado pela primeira vez como partícipe de crime –**, teria recebido vantagem indevida de Marcos Valério, nos seguintes termos, *verbis*:

> *"Além da estrutura delituosa arquitetada e implementada por Valdemar Costa Neto, Jacinto Lamas, Antônio Lamas, Lúcio Funaro e José Carlos Batista para viabilizar a venda de apoio político do PL, o ex-Deputado Bispo Rodrigues também recebeu vantagem indevida do núcleo Marcos Valério em troca de suporte político."*

A vantagem indevida a que alude a denúncia refere-se à suposição de recebimento de propina pelo defendente em troca de apoio político ao Governo Federal, o que estaria evidenciado, de forma exemplificativa, na aprovação da reforma da previdência na sessão do dia 27/08/2003 (PEC nº 40/2003) e da reforma tributária na sessão do dia 24/09/2003 (PEC 41/2003).

Após essa breve e simplória narrativa dos fatos, conclui o Ministério Público Federal, ainda quando do oferecimento da denúncia, que o acusado, em concurso material, estaria incurso nas penas do artigo 317 do Código Penal, na modalidade de corrupção passiva e do artigo 1º, incisos V, VI e VII,

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4951?
mp

da Lei nº 9.613/1998, por duas vezes, em razão de dois supostos saques promovidos por intermédio de Célio Marcos.

Já nas alegações finais, diferentemente da denúncia, o Ministério Público supõe que no curso da instrução teria sido provado que José Dirceu e Delúbio Soares ofereceram vantagem indevida, em troca de votos no Congresso Nacional, ao Deputado Federal Bispo Rodrigues, também filiado ao Partido Liberal- PL.

Nesse sentido, ainda segundo o Ministério Público Federal, para o recebimento do dinheiro, o acusado valeu-se da intermediação de Célio Marcos Siqueira, motorista do Deputado Federal Vanderval Lima dos Santos, PL/SP.

Essa comprovação, de acordo com a acusação, se daria porque no dia 17 de dezembro de 2003, Célio Marcos Siqueira compareceu à agência do Banco Rural no Brasília Shopping e recebeu, de Simone Vasconcelos, a quantia de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em espécie.

Assim, supõe a acusação que Carlos Alberto Rodrigues Pinto teria recebido vantagem indevida de Marcos Valério em troca de apoio político ao Governo Federal, o que restaria evidenciado, **de forma exemplificativa**, na aprovação da reforma da previdência na sessão do dia 27/08/2003 (PEC nº 40/2003) e da reforma tributária na sessão do dia 24/09/2003 (PEC 41/2003).

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49518 mp

Após essa narrativa dos fatos, carente de provas em relação ao ora denunciado, conclui o Ministério Público Federal que o defendente teria incorrido, em concurso material, nas penas do artigo 317 do Código Penal (corrupção passiva) e do artigo 1º, incisos V, VI e VII, da Lei nº 9.613/1998.

Com efeito, a defesa passa a demonstrar a absoluta inconsistência da pretensão da acusação, explicitando as razões de fato e de direito que impõem a absolvição do defendente.

DA INCONSISTÊNCIA DA ACUSAÇÃO E DA VERDADE DOS FATOS

A acusação em desfavor de Carlos Alberto Rodrigues Pinto pode ser resumida numa tentativa de lhe imputar o cometimento dos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Nesse intuito, o Ministério Público supõe que o defendente, cooptado por José Dirceu, teria recebido, no dia 17/12/2003, a quantia de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em espécie para votar a favor de matérias do interesse do Governo Federal.

Ainda segundo a acusação, Carlos Alberto Rodrigues Pinto teria recebido esse valor por intermédio de Célio Marcos Siqueira.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4951 9
mp

Pois bem. A inconsistência da acusação é verificável de plano, tendo em vista que a imaginada contrapartida para o recebimento das vantagens indevidas seria o apoio e votação a favor das matérias de interesse do Governo Federal.

DA INEXISTÊNCIA DE ATO DE OFÍCIO PRATICADO POR CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO EM RAZÃO DE VANTAGEM INDEVIDA. NÃO CONFIGURAÇÃO DE ELEMENTAR ESSENCIAL AO TIPO PENAL DE CORRUPÇÃO PASSIVA.

Cabe aqui, antes de se adentrar com mais detalhes no quadro fático pertinente à imputação de corrupção passiva, tecer comentários sobre questão apontada na defesa preliminar do ora réu - e que restou remetida para uma futura discussão mais aprofundada quando do julgamento do mérito da presente ação penal.

Com efeito, foi dito que a imputação quanto ao crime de corrupção passiva era carente de explicitação quanto ao(s) ato(s) de ofício que supostamente teria o réu praticado em troca de vantagem financeira indevida. No aspecto, convém relembrar a tipificação de tal conduta no Código Penal, *verbis*:

> *"Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49520
mp

dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem: (...)."

Logo, para a configuração do crime de corrupção passiva é **indispensável que a solicitação, recebimento ou aceitação de promessa de vantagem indevida pelo funcionário público se dê em razão do exercício de sua função, ainda que fora dela ou antes de seu início**.

Assim, é indispensável "***a existência de nexo de causalidade entre a conduta do funcionário e a realização de ato funcional de sua competência***", conforme, aliás, já decidiu o Supremo Tribunal Federal na Ação Penal n.º 307/DF, movida pelo Ministério Público Federal contra Fernando Collor de Mello e outros.

A demonstração dessa relação é necessária porque o tipo previsto no artigo 317 do Código Penal trata da mercancia do cargo público, que somente pode ocorrer se o ato de ofício que incumbe ao servidor praticar for posto à disposição do particular mediante o recebimento de vantagem indevida.

Deveria se apontar na denúncia (ou agora, nas alegações finais), portanto, a ocorrência de ao menos um ato – ação ou omissão – necessariamente ligado ao exercício da função, cuja prática, comissiva ou omissa, decorra de solicitação, recebimento ou aceitação de promessa de vantagem indevida pelo funcionário público (*latu sensu*).

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49521
mp

No caso dos autos, entretanto, o Ministério Público Federal deixou de especificar, tanto na peça inicial acusatória como nas alegações finais, qual (ou quais) ato(s) funcional(is) teria(m) sido praticado(s) pelo denunciado Carlos Alberto Rodrigues Pinto em troca de alguma vantagem indevida.

Com efeito, a única evidência que se aponta na denúncia é o apoio político que teria sido dado pelo denunciado ao Governo Federal na aprovação da reforma da previdência (PEC nº 40/2003) e da reforma tributária (PEC 41/2003), o que, *data venia*, não se qualifica como ato funcional.

Afora essa circunstância, certo é que a denúncia nada descreve acerca de eventual conduta de solicitar ou receber vantagem indevida que teria sido praticada pelo denunciado no exercício da função.

Sobre o aspecto, confira-se excerto da denúncia que apenas "ilustra" o que seria o suposto ato de ofício praticado pelo ora denunciado (fl. 5724 dos autos):

> *"Ilustrando o apoio político do grupo de parlamentares do Partido Liberal ao Governo Federal, na sistemática acima narrada, destaca-se a atuação do Parlamentar Carlos Rodrigues na aprovação da reforma previdenciária (PEC 40/2003 na sessão do dia 27/08/2003) e da reforma tributária (PEC 41/2003 na sessão do dia 24/09/2003)."*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4952
mp

Ora, existe uma grande distância entre "ilustrar" e reputar o ato como sendo aquele de ofício praticado.

Com efeito, a denúncia não pode se fundar em meras ilustrações, suposições ou divagações. Conjecturas não podem alimentar um juízo de subsunção (tipicidade).

De qualquer sorte, a denúncia foi incisiva na sua imprecisão quando, em trecho destacado, deixou claro que o "ato de ofício" que cogitou é o de apoio político ao Governo Federal:

> *"Além da estrutura delituosa arquitetada e implementada por Valdemar Costa Neto, Jacinto Lamas, Antônio Lamas, Lúcio Funaro e José Carlos Batista para viabilizar a venda de apoio político do PL, o ex Deputado Federal Bispo Rodrigues também recebeu vantagem indevida do núcleo Marcos Valério em troca de suporte político."*

Alertado sobre tal imprecisão, veio o em. Ministro Joaquim Barbosa, em seu voto quando do recebimento da denúncia, a dizer que:

> *"De saída, entendo que o precedente firmado por esta Corte quando do julgamento da ação penal nº 307, em nada invalida o que é apresentado na denúncia ora em análise.*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49523
mp

Transcrevo a seguir importante trecho do voto condutor do Ministro Ilmar Galvão, relator da Ação Penal 307, quando do julgamento final da ação penal:

'Assim, para configuração do crime do art. 317, do Código Penal, a atividade visada pelo suborno há de encontrar-se abrangida nas atribuições ou na competência do funcionário que a realizou ou se comprometeu a realizá-la, ou que, ao menos, se encontre numa relação funcional imediata com o desempenho do respectivo cargo, assim acontecendo sempre que a realização do ato subornado caiba no âmbito dos poderes de fato inerentes ao exercício do cargo do agente. (fls.2203)'

Do trecho acima transcrito é possível verificar que, no caso da Ação Penal nº 307, esta Corte concluiu que o ato de ofício a ser praticado, ou omitido, ato este que deveria estar dentro das atribuições do então Presidente da República, não havia sido demonstrado.

É o que consta do seguinte trecho do voto do eminente Ministro Celso de Mello, na referida ação penal:

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

495224
mp

'Por tais razões, o eminente Ministro Revisor concluiu, com acerto, o seu voto, absolvendo, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal, Fernando Affonso Collor de Mello e Paulo César Cavalcante Farias da imputação de corrupção passiva pertinente ao episódio VASP/PETROBRAS, por simplesmente não constituir esse fato infração penal tipificada em lei, consideradas as razões anteriormente mencionadas pertinentes à ausência, no caso, de requisito típico essencial: ***a referência objetiva e concreta, na denúncia, à um específico ato funcional pertencente à esfera de competência do Presidente da República.***

Quanto ao episódio MERCEDES-BENZ/CURIÓ, constatou-se que o Ministério Público em sua denúncia, ao deduzir a imputação penal pelo crime de corrupção passiva, ***nenhuma referência fez a qualquer ato de ofício imputável à esfera de atribuições funcionais do Presidente da República****. (fls.2676-2677)*

Ocorre que, no caso ora em análise, a denúncia é pródiga em demonstrar que a expressão 'apoio político' refere-se direta e concretamente ***à atuação dos denunciados na***

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

495625
mp

qualidade de parlamentares, remetendo-se às votações em plenário.

É o que se lê nos seguintes trechos da denúncia:

'Ilustrando o apoio político do grupo de parlamentares do Partido Liberal ao Governo Federal, na sistemática acima narrada, destaca-se a atuação do parlamentar Valdemar Costa Neto na aprovação da reforma da previdência (PEC 40 / 2003 na sessão do dia 27/08/2003) e da reforma tributaria (PEC 41/2003 na sessão do dia 24/09/2003). (fls. 5.273)

Para ilustrar o apoio político do grupo de parlamentares do Partido Progressista ao Governo Federal, na sistemática acima narrada, destacam-se as atuações dos parlamentares Pedro Correa, Pedro Henry e José Janene na aprovação da reforma da previdência (PEC 40/2003 na sessão do dia 27/08/2003) e da reforma tributária (PEC 41/2003 na sessão do dia 24/09/2003)1. (fls. 5714)

'Para ilustrar o apoio político do grupo de parlamentares do Partido Liberal ao Governo Federal, na sistemática acima narrada, pontua-se a atuação do Parlamentar Carlos Rodrigues na

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49526
MP

aprovação da reforma da previdência (PEC 40/2003 na sessão do dia 27/08/2003) e da reforma tributaria (PEC 41/2003 na sessão do dia 24/09/2003). (fls. 5.724)

Para ilustrar o apoio político do grupo de parlamentares do Partido Trabalhista Brasileiro ao Governo Federal, na sistemática acima narrada, destacam-se as atuações dos Parlamentares Roberto Jefferson, Romeu Queiroz e Jose Carlos Martinez Santos na aprovação da reforma da previdência (PEC 40/2003 na sessão do dia 2 7/08/2003) e da reforma tributaria (PEC 41/2003 na sessão do dia 24/09/2003).' (fls. 5.729)

Por outro lado, é importante salientar que a referência feita pela defesa do denunciado Valdemar da Costa Neto ao precedente do Caso Collor (Ação Penal nº 307), diz respeito ao julgamento do mérito daquela ação penal, fase a que ainda não chegamos neste processo. Em outras palavras, naquele caso, embora no julgamento final a Corte tenha se encaminhado no sentido da absolvição por falta do chamado ato de ofício, na fase correspondente àquela em que nos encontramos neste Inquérito 2245, a denúncia foi integralmente recebida com relação aos delitos do artigo 317 do Código Penal.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49527
mp

Sobre a questão, trago à colação o trecho inicial do voto de mérito sobre as imputações de corrupção passiva, proferido pelo eminente ministro Celso de Mello, no julgamento da Ação Penal nº 307:

'O SENHOR MINISTRO CELSO DE MELLO - Ao votar no Plenário desta Suprema Corte, em 28/04/93, manifestei-me no sentido do integral recebimento da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal contra os ora acusados, fazendo-o por dois motivos fundamentais: primeiro, porque, a meu ver, a peça acusatória apresentava condições mínimas de admissibilidade que justificavam, naquela fase preliminar do processo penal de conhecimento e a partir de um juízo provisório de mera delibação, o acolhimento da denúncia formalizada pelo Procurador Geral da República; segundo, porque, com a instauração do procedimento penal em juízo, possibilitar-se-ia, sempre com a estrita e necessária observância dos postulados constitucionais que regem a atividade persecutória do Estado, a plena e cabal apuração da verdade real.'

Em suma, Sra. Presidente, entendo que a discussão acerca da existência ou não de um

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49528
mp

ato de ofício, sem o qual não estaria configurado o crime de corrupção passiva, é absolutamente extemporânea nessa fase de averiguação da presença de elementos indiciários mínimos suscetíveis de autorizar a instauração da ação penal.

No momento processual adequado, o assunto virá seguramente à tona, trazendo inclusive novamente ao debate o magnífico e levemente irreverente voto do ministro Sepúlveda Pertence sobre o tema."

As balizas ditadas por esse Excelso Pretório quanto a tal questão (corrupção passiva), portanto, são precisas, ou seja, restou assentado que no curso da instrução processual o(s) ato(s) funcional(is) deveria(m) restar demonstrado(s) e, no mais, aquele(s) ato(s) deveria(m) se referir "**direta e concretamente à atuação dos denunciados na qualidade de parlamentares, remetendo-se às votações em plenário**".

Frise-se aqui que esse Excelso Pretório, portanto, definiu para a defesa técnica a imputação quanto à suposta corrupção passiva, assentando o ônus probatório do Ministério Público de demonstrar ato de ofício que implique "**direta e concretamente à atuação dos denunciados na qualidade de parlamentares, remetendo-se às votações em plenário**".

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49529
mp

Ademais, em trecho das alegações finais das acusações pertinentes a outro réu, **deixa claro o em. Procurador Geral da República que "*decisão paradigma sobre o tema é o histórico acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Penal n. o 307/DF. Naquele julgamento, foi consagrado o entendimento, no que concerne ao delito de corrupção passiva, de que há necessidade do nexo de causalidade entre a conduta do funcionário e a prática de ato funcional de sua competência.*"** (vide fl. 45.284, parágrafo 265 das alegações finais do Ministério Público)

Ora, conforme se verá a seguir, **reconhece o Ministério Público Federal**, em suas derradeiras alegações escritas, **ao menos de forma implícita, ante o seu silêncio eloquente, que não se demonstrou que o réu votou em qualquer matéria de plenário em razão do recebimento de vantagem indevida.**

Cabe aqui analisar tudo o que foi dito pelo Ministério Público quanto ao réu Carlos Alberto Rodrigues Pinto.

Os parágrafos 632 e 659 a 662 das alegações finais do Senhor Procurador Geral da República dizem respeito às supostas condutas delitivas atribuídas a Carlos Alberto Rodrigues Pinto. Registre-se, de plano, que são esses os únicos trechos que guardam relação com o ora réu.

Pois bem. No parágrafo 632 das alegações finais há apenas referência de que "*as provas colhidas ao longo do processo comprovaram a prática do delito de corrupção ativa por*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49530
mp

José Dirceu, Delúbio Soares, Marcos Valério, Ramon Hollerbach, Cristiano Paz, Simone Vasconcelos e Geiza Dias; corrupção passiva, lavagem de dinheiro e quadrilha por Valdemar Costa Neto e Jacinto Lamas; e corrupção passiva e lavagem de dinheiro por Bispo Rodrigues". Tem-se, portanto, mera referência genérica e abstrata quanto a existência "provas" com relação às imputações.

Nos parágrafos seguintes – 659 a 661 – o *Parquet* afirma o seguinte, *verbis:*

> *659. Provou-se, ainda, no curso da instrução que José Dirceu e Delúbio Soares ofereceram vantagem indevida, em troca de votos no Congresso Nacional, ao Deputado Federal Bispo Rodrigues, também filiado ao Partido Liberal-PL.*
>
> *660. Para o recebimento do dinheiro, o acusado valeu-se da intermediação de Célio Marcos Siqueira, motorista do Deputado Federal Vanderval Lima dos Santos, PL/SP.*
>
> *661. No dia 17 de dezembro de 2003, Célio Marcos Siqueira compareceu à agência do Banco Rural no Brasília Shopping e recebeu, de Simone Vasconcelos, a quantia de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em espécie (fls. 38/39 do Apenso 5).*

Conclui-se que o Ministério Público apenas afirma que o ora defendente teria recebido determinado valor *"em*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4531
mp

troca de votos no Congresso Nacional". Há, mais uma vez, mera afirmação de fatos genéricos e, pior ainda, sem indicar em qual ou quais provas se baseou para pretender ter como demonstradas tais acusações.

Prossegue o em. Procurador Geral da República no parágrafo seguinte (662) colacionando trechos dos depoimentos do defendente e Célio Marcos Siqueira, sem apontar qualquer prova de que o dinheiro recebido por Carlos Alberto Rodrigues Pinto era indevido. **É dizer: não houve nos trechos referidos das alegações finais (632 e 659 a 662) menção, direta ou indireta, a qualquer votação que o acusado Carlos Alberto Rodrigues Pinto, no exercício da função de parlamentar, tivesse participado – muito menos que seu eventual posicionamento tenha decorrido do recebimento de vantagem indevida.**

Ora, é evidente que o em. Procurador Geral da República tem ciência de que lhe cabia demonstrar, em suas próprias palavras, o *"nexo de causalidade entre a conduta do funcionário e a prática de ato funcional de sua competência"*, ou seja, qual (quais) foi(ram) a(s) votação(ões) em que o réu, na qualidade de parlamentar, proferiu voto em favor do governo em troca da vantagem indevida apontada na denúncia. Aqui, se evidencia que a acusação não somente se esquivou de tal obrigação (apresentação de provas) como, **de forma gritante, silencia-se sobre a imputação de corrupção passiva.**

Tal omissão, com todo o respeito que merece o Senhor Procurador Geral da República, não decorreu de mero

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49532
mp

esquecimento. Na falta de provas para demonstrar uma elementar essencial do tipo (prática ou omissão de prática de determinado ato de ofício), buscou a acusação centrar seus argumentos no que seria, em seu imaginário, a vantagem indevida. Tentou-se, portanto, em palavras mais simples, provar "meio crime", esquivando-se, assim, do desconforto de admitir, *data venia*, o que seria uma obviedade escancarada: NÃO HÁ NOS AUTOS QUALQUER PROVA A DEMONSTRAR QUE CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO, EM RAZÃO DO RECEBIMENTO DE VALORES, TIVESSE VOTADO EM QUALQUER OCASIÃO EM FAVOR DOS INTERESSES DO GOVERNO FEDERAL.

Sendo mais explícito, não quis o Ministério Público Federal admitir que não há prova do cometimento do crime de corrupção passiva.

Não bastasse o que já até o momento demonstrado, sequer o recebimento de "vantagem indevida", naquilo que pudesse guardar alguma pertinência com o suposto crime de corrupção passiva, surge evidenciado nos autos. Os valores que o réu recebeu do Partido dos Trabalhadores teve motivação absolutamente diversa daquela pretendida pela acusação, sendo a prova nos autos robusta nesse sentido – o que será demonstrado em tópico próprio destas alegações finais.

No mais, a tese da acusação apresenta-se manifestamente inconsistente. O então partido do acusado Carlos Alberto Rodrigues Pinto – PL à época, atual PR – era (e é) de situação, ou seja, de apoio ao Governo Federal, elegendo inclusive

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49533
mp

o Vice-Presidente da República (José Alencar), à época integrante dos quadros partidários do Partido Liberal.

Ora, tem-se que o Partido Liberal, em razão da coligação com o Partido dos Trabalhadores, não era mero integrante do que se denominou no noticiário político como "base aliada", mas, sim, partido no poder, ou seja, **era governo**, tendo como seu expoente máximo o Vice-Presidente da República, eleito conjuntamente com o então candidato Luis Inácio Lula da Silva.

Logo, ao se sagrar vencedor nas eleições de 2002 para a Presidência da República, tinha o Partido Liberal compromisso político com o programa do chamado Governo Lula, sendo que a defesa de projetos de interesse daquele governo era não só o esperado como, de resto, era de interesse do próprio Partido Liberal como agremiação política alçada ao poder.

É questão ordinária, portanto, que o Partido Liberal, que tinha o réu como Presidente Regional do PL no Rio de Janeiro, viesse a se comportar votando favoravelmente aos interesses do Governo Federal, pois o lógico é que o partido que compõe esse Governo, inclusive elegendo o Vice-Presidente da República, mantivesse uma conduta de alinhamento com os interesses políticos da chapa vitoriosa para a Presidência da República. **Extraordinário, ilógico e anormal seria o Partido Liberal, nessas condições, votar contra os interesses do Governo do qual fazia parte**.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49534
MP

Com efeito, para corroborar o afirmado, impende transcrever trechos de depoimentos que demonstram que essa postura de votar a favor das matérias de interesse do Governo Federal sempre fez parte dos interesses conjuntos da coligação entre PL e PT, *verbis:*

> *"Uma vez que ganhamos o governo e indicamos o Vice-Presidente da República, seria um absurdo que nós fizéssemos oposição oito anos, lutássemos para que o PT, o Lula fosse ao poder, indicássemos o Vice-Presidente da República, e ali votássemos diferente das reformas encaminhadas pelo Palácio do Planalto. A reforma não era apenas do PT. As reformas eram do PT e do PL. (...) é uma questão até matemática e também de astúcia política. Ora, se partidos vêm, há oito anos, fazendo uma oposição acirrada, ferrenha contra o modelo econômico - não contra pessoas -, mas contra o modelo econômico e o modelo político, que eram o PSDB e o PFL nessa aliança, os quais representavam um modelo político que governava o nosso País. Se nós viemos há oito anos votando sempre, e isso pode ser visto pelo Ministério Público, pela Justiça, em todas as votações em que o PT votou, nós votávamos igual ao PT. Às vezes, até nós dizíamos que estávamos sendo mais radical do que os radicais porque a nossa votação contra o Governo*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49535
mp

Fernando Henrique era muito acirrada." (depoimento de Carlos Alberto Rodrigues Pinto, fls. 15933-15946)

"Questionado sobre se alguns desses valores encaminhados ao PTB Nacional interferiram na vontade do interrogando em sua atividade parlamentar, respondeu negativamente, afirmando, ainda, que não havia necessidade de comprar seu voto, tendo em vista que sempre votou com o Governo, já que fazia parte da base aliada e, ainda, pelo fato de possuir, inclusive, cargos de comissões temáticas na Câmara dos Deputados; diz que, inclusive, a certidão da Câmara que atesta suas votações na reforma tributária e previdenciária já integra o processo." (depoimento de Romeu Ferreira de Queiroz, fls. 16513-16516)

"QUE o Sr. MARCOS VALÉRIO nunca ofereceu ao réu aqui presente qualquer vantagem financeira, pessoal ou para o Partido dos Trabalhadores; QUE também o Sr. MARCOS VALÉRIO nunca fez nenhum pedido ou exigência para o réu aqui presente (...) QUE participou de reuniões com os Presidentes dos partidos PP, PL, PTB, PMDB e outros partidos que apoiavam o Governo; QUE as reuniões visavam apoiar o Governo, verificar a agenda política que fazia

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49536
mp

parte do programa da eleição de 2002 e posteriormente as alianças para as eleições de 2004; QUE alguns desses partidos apoiaram o PT na eleição de 2002, tanto no primeiro turno, como no segundo turno, precisamente, PCdoB e PL; QUE o PSB, PTB e parte do PMDB apoiaram no segundo turno; QUE nunca ofereceu nenhuma vantagem financeira aos partidos ou parlamentares visando o apoio nas votações de propostas de Governo; (...) QUE todas as alianças que o PT firmou eram programáticas, como "o programa que elegeu o PT em 2002, o programa e as reformas de governo durante o ano de 2003, o programa do partido para as eleições municipais, como orçamento participativo, prioridade nas questões sociais" (depoimento de José Genoíno Neto, fls. 15446-15449)

Assim, imaginar que o acusado somente votaria a favor das matérias de interesse do Governo Federal em razão do suposto recebimento de vantagens financeiras ilícitas é raciocínio que se apresenta absolutamente inverossímil, ilógico e desassociado do acervo probatório dos autos, pois o alinhamento nas votações entre PL e PT era esperado e necessário, tendo em vista que, se assim não fosse, a base governista não se sustentaria.

Em suma: a constatação de que o Partido Liberal se alinhava com as posições de governo não induz, *data venia*, a

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4p1537
mp

nada de inesperado ou fora do comum, daí porque de tal fato não possa a acusação pretender sustentar que a votação favorável ao governo em determinadas matérias (sendo que a acusação apresenta apenas duas – Projetos de Emenda Constitucional das chamadas "Reforma da Previdência" e "Reforma Tributária") implique prática de ato de ofício em razão do recebimento de vantagem indevida.

Ademais, a afirmação de que Carlos Alberto Rodrigues Pinto teria recebido vantagem indevida de Marcos Valério em troca de apoio político ao Governo Federal, o que restaria evidenciado, **de forma exemplificativa**, na aprovação da reforma da previdência na sessão do dia 27/08/2003 (PEC nº 40/2003) e da reforma tributária na sessão do dia 24/09/2003 (PEC 41/2003), não é factível.

Nesse sentido, diversas testemunhas e acusados que prestaram depoimento nos autos afirmaram, categoricamente, que todas as deliberações, sobretudo na aprovação da reforma da previdência na sessão do dia 27/08/2003 (PEC nº 40/2003) e da reforma tributária na sessão do dia 24/09/2003 (PEC 41/2003), foram tomadas por meio de posições programáticas e políticas, ou seja, **não foram tomadas por deliberação individual de qualquer parlamentar, mas por um consenso de bancada partido.**

Desse modo, a votação no sentido de aprovar as reformas tributária e da previdência foi decidida por um consenso entre os membros do partido, especificamente no caso, do PL, razão pela qual a afirmação de que Carlos Alberto Rodrigues Pinto

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49538
mp

teria recebido vantagem indevida para votar no sentido de aprovar essas matérias não é verossímil, sendo tão somente confabulação por parte do órgão acusador.

Registre-se, ademais, nos dois únicos exemplos mencionados pelo em. Procurador Geral da República (Reforma da Previdência e Reforma Tributária), que sequer houve o tal alinhamento automático do réu.

Saliente-se, mais uma vez, que a denúncia (como de resto as alegações finais da acusação) indica apenas duas votações que o réu teria participado e que, em troca de vantagem financeira, teria se posicionado em favor do governo, valendo ressaltar o respectivo trecho da exordial da acusação:

> *"Ilustrando o apoio político do grupo de parlamentares do Partido Liberal ao Governo Federal, na sistemática acima narrada, destaca-se a atuação do parlamentar Carlos Alberto Rodrigues Pinto na aprovação da reforma da previdência* ***(PEC 40/2003 na sessão do dia 27/08/2003) e da reforma tributária (PEC 41/2003 na sessão do dia 24/09/2003)."*** *(fl. 5724)*

Evidencia-se, portanto, que as posições assumidas pelo réu quanto a tais questões (reforma previdenciária e tributária) – bem como pelos demais parlamentares, independentemente do respectivo partido -, levavam em conta os

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4953
mp

interesses dos estados, municípios, de segmentos do eleitorado e diversos outros **fatores políticos** que não se confundem, *data venia*, com qualquer vantagem indevida.

Estudo realizado no âmbito da Câmara dos Deputados (assessoria da liderança do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados) à época da chamada "CPMI do Mensalão" desmistifica a existência de um suposto esquema financeiro ilícito para assegurar a maioria nas votações no Congresso Nacional. Os dados considerados no estudo são de livre acesso a qualquer um e dentre várias conclusões merece destaque o seguinte:

> *"Durante as investigações em curso, poucos documentos foram apresentados ao público e podem ser considerados confiáveis. O relatório do Coaf com a relação de supostos sacadores das contas das empresas de Marcos Valério poderia ser considerado como confiável, mas está revestido de caráter sigiloso. Na falta deste documento, optou-se por examinar a relação de sacadores apresentada pelo próprio Marcos Valério durante depoimento na CPMI da Compra de Votos – ou "CPI do Mensalão". Vale dizer que esta relação serviu de base para a elaboração de recente relatório parcial sobre as investigações em curso. A comparação dos dados apresentados por Marcos Valério com a amostra das 238 votações nominais eletrônicas em que é possível*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49540 mp

identificar o apoio à orientação do governo indica que ***não há relação entre os eventuais repasses com os resultados em plenário.*** *Isto pode ser verificado nos gráficos de 7 a 10 – o eixo da esquerda mede repasses e o da direita, as votações em plenário –, nos quais é examinado o comportamento das bancadas citadas por Jefferson como eventuais recebedoras do suposto "mensalão". Mais do que isso, a tendência linear dos votos das bancadas indica* ***queda no apoio ao governo justamente em períodos em que há repasses mais elevados.***

Por fim, é necessário lembrar que depoimentos dados até o momento pelos principais envolvidos na captação de recursos – Marcos Valério e Delúbio Soares, ex-tesoureiro do PT –, apontam para a ocorrência de "caixa-dois" no PT e nos demais partidos envolvidos. Não há, diferentemente do que afirmou Jefferson, o lançamento de R$ 4 milhões em favor do PTB na "contabilidade" de Marcos Valério. De outro lado, em seu depoimento na CPMI da Compra de Votos, Valdemar Costa Neto, presidente do PL, citou uma seqüência de pagamentos de dívidas eleitorais que corrobora, ao menos em parte, a relação apresentada por Marcos Valério.

...omissis...

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4954
mp

Os dados examinados indicam que ***há um comportamento relativamente uniforme das bancadas na Câmara dos Deputados.*** *Neste sentido: · PSB, PT e PCdoB são bancadas mais governistas, tendendo a apoiar as propostas do governo em grande medida; PDT e PPS têm posições ideológicas e/ou partidárias, no sentido de que votam de acordo com propostas "ditas à esquerda", mas também podem seguir orientações partidárias – de oposição, portanto contra o governo; PL, PTB, PMDB e PP formariam, em conjunto, um bloco de centro, que tenderia a votar em acordo com o governo segundo determinadas conveniências –* ***o PL mais intensamente, por obrigação de ser o partido do vice-presidente****; PSDB e PFL são partidos de oposição, o que não os impede de, em certas ocasiões, votar 100% conforme a orientação do governo. É necessário destacar que, das 238 votações nominais eletrônicas em que houve orientação do governo, em* ***231 (97%) parlamentares do PSDB votaram com o governo*** *e em* ***229 (96%) parlamentares do PFL votaram com o governo.*** *Por fim lado, é necessário lembrar que estudo feito recentemente pela assessoria do PSDB na Câmara dos Deputados concluiu que a análise dos repasses de Marcos Valério a partidos sugere que os recursos foram destinados a pagamentos de dívidas de*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4095/42
mp

*campanha, como afirmaram o empresário e Delúbio Soares, ex-tesoureiro do PT. Estas conclusões foram relatadas pelo jornalista Ilmar Franco na coluna "Panorama Político", do jornal O Globo, em 22 de agosto passado, as quais merecem uma ressalva: **este estudo, como foi dito, esclarece que, independente dos eventuais repasses financeiros, a bancada do PL teve comportamento governista em um expressivo número de votações, conforme demonstrado no gráfico 7.**"*

É certo, portanto, que o Ministério Público não provou – e sequer tentou provar – que os votos do réu nos dois únicos atos de ofício apontados ao longo de todo o processo, ou seja, reforma da previdência (PEC 40/2003, na sessão do dia 27/08/2003) e reforma tributária (PEC 41/2003, na sessão do dia 24/09/2003) tivessem por motivação a **solicitação, recebimento ou aceitação de promessa de vantagem indevida.**

Cabe aqui ressaltar que foram ouvidos(as) como testemunhas nestes autos 75 parlamentares e ex-parlamentares que, à época, cumpriam mandato eletivo como deputados federais ou senadores. **Todos**, **sem qualquer exceção**, afirmam que em tais votações não houve, por parte do governo, de qualquer outra entidade (latu sensu) ou pessoa a oferta de vantagem, lícita ou ilícita, em troca de posicionamento favorável ou desfavorável a determinada matéria. São elucidativos os seguintes depoimentos:

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49543
mp

DEFESA: O senhor soube da oferta de alguma vantagem financeira ao partido ou à liderança do partido ou a alguém para que influenciasse a bancada nessas votações?

O SR. MILTON ANTÔNIO CASQUEL MONTI: ***Nunca tomei conhecimento de que qualquer tipo de oferta, neste sentido, tivesse sido feita.***

DEFESA: Em relação à bancada e às referidas reformas, tanto da Previdência quanto a tributária, ou em outras matérias importantes, há sempre uma reunião de bancada? Existe uma reunião dentro da bancada?

O SR. MILTON ANTÔNIO CASQUEL MONTI: *Todos os assuntos que são votados na Câmara são objetos de reunião: a bancada se reúne, debate, cada um coloca o seu ponto de vista. É uma coisa natural.*

DEFESA: Como é que são deliberadas e tomadas essas decisões?

O SR. MILTON ANTÔNIO CASQUEL MONTI: *Sempre se procura o consenso, em primeiro lugar. Se não há consenso, é preciso que haja uma votação: a maioria decide, e o partido tem cobrado que os membros da bancada acompanhem, então, a decisão do partido. Em casos muito especiais, não saberia dizer um caso específico, mas, se algum parlamentar tiver uma questão muito pessoal a respeito de uma matéria, e falar "eu não posso votar essa*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49544
mp

matéria, não posso acompanhar o partido", o partido vai deliberar sobre essa questão e pode até liberar o deputado, mas, na maioria das vezes, todos se reúnem, votam, e todos seguem a maioria.

DEFESA: *Certo.* ***O senhor tem notícia de oferecimento de vantagem a membro do Partido Liberal, a líder ou a presidente do partido, à época, para votar a favor do Governo ou das posições do Governo na reforma da Previdência ou na reforma tributária?***

O SR. MILTON ANTÔNIO CASQUEL MONTI: ***Não, isso nunca houve.***

DEFESA: ***Antes da divulgação do denominado escândalo do "mensalão", o senhor já tinha ouvido falar de pagamento de vantagem financeira isoladamente ou periodicamente a deputados, para que se mantivessem na base de sustentação do Governo?***

O SR. MILTON ANTÔNIO CASQUEL MONTI: ***Não, nunca ouvi falar e isso não acontece; nem aconteceu e nem acontece.***

DEFESA: *O senhor conhece o Deputado Valdemar Costa Neto?*

O SR. MILTON ANTÔNIO CASQUEL MONTI: *Conheço.*

DEFESA: *Conhece algum fato que desabone a sua conduta?*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49545
mp

O SR. MILTON ANTÔNIO CASQUEL MONTI: Nenhum tipo de fato que desabone a sua atividade profissional ou política.

DEFESA: É uma pessoa honesta?

O SR. MILTON ANTÔNIO CASQUEL MONTI: Na minha concepção, sim.

(Depoimento de Milton Antônio Casquel Monti, fls. 42895/42895)

O SR. EVANDRO SARAIVA REATO - OAB/DF 18600: Está bom. Quando do seu ingresso no Partido Liberal, foi oferecida alguma vantagem financeira, alguma vantagem ilícita?

O SR. JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS MOREIRA: Nenhuma. Se tivesse oferecido, até nós não caminharíamos para esse partido. Acho que tudo foi feito pelas mãos do vice-presidente da República, que é dos homens mais sérios, hoje, da política brasileira.

O SR. EVANDRO SARAIVA REATO - OAB/DF 18600: Certo. Especificamente com relação às votações da reforma da Previdência e da reforma tributária, foi oferecido ao senhor, em algum momento, alguma vantagem financeira?

O SR. JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS MOREIRA: Não.

O SR. EVANDRO SARAIVA REATO - OAB/DF 18600: O senhor soube da oferta de alguma

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49546
mp

vantagem financeira ao partido ou à liderança do partido ou a alguém para que influenciasse a bancada nas votações dessas reformas?

O SR. JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS MOREIRA: Não, nunca houve. Até porque esse problema, aí, desse chamado "mensalão", foi uma invenção do presidente do PTB da época, até para tentar... Primeiro tentou resguardar os seus companheiros; depois, como viu que o Governo não aceitava o tipo de chantagem que ele propunha, aí inventou essa palavra "mensalão", que é a coisa mais difícil do mundo. Teria que ter uns dois ou três carros-fortes dentro do Congresso Nacional todo mês para distribuir recurso para determinados parlamentares. Isso aí é um sonho.

O SR. EVANDRO SARAIVA REATO - OAB/DF 18600: Certo. Em relação à bancada e às referidas reformas, tanto a da Previdência quanto a tributária ou em outras matérias de interesse, de relevância, há sempre uma reunião da bancada? Existe uma reunião dentro da bancada para discutir sobre esses temas?

O SR. JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS MOREIRA: Existe, porque os próprios parlamentares - falo isso em nome apenas do nosso partido - não aceitam que as lideranças, por exemplo, tomem uma determinada decisão e nos "obrigue" a votar sem discutir a matéria.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4954 mp

Então, é norma lá: todo projeto de interesse maior do país ou de algum estado brasileiro ou coisa que o valha, sempre a gente faz a reunião de porta aberta, com a imprensa participando no local determinado para ela, e tratando desses assuntos normais, que é a vida, o dia-a-dia do Congresso Nacional.

O SR. EVANDRO SARAIVA REATO - OAB/DF 18600: ***Certo. O senhor tem notícia de oferecimento de vantagem a membro do Partido Liberal, a líder ou a presidente de partido à época, para votar a favor do governo ou das posições do governo na reforma da Previdência e na reforma tributária?***

O SR. JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS MOREIRA: ***Não.***

O SR. EVANDRO SARAIVA REATO - OAB/DF 18600: *Antes da divulgação do denominado escândalo do "mensalão", o senhor já tinha ouvido falar de pagamento de vantagem financeira isoladamente ou periodicamente a deputados, para que se mantivessem no posicionamento, na sustentação do governo?*

O SR. JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS MOREIRA: ***Não, nunca, isso aí já falei duas vezes nesse depoimento: isso foi uma invenção. Talvez até para resguardar aqueles companheiros que tiveram atitudes não muito "recomendável" no exercício da função.***

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49548
mp

O SR. EVANDRO SARAIVA REATO - OAB/DF 18600: O senhor já disse, aqui, que conhece o Deputado Valdemar. Conhece algum fato que o desabone? Tem em boa conta, é uma pessoa de caráter, é uma pessoa honesta?

O SR. JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS MOREIRA: Conheci o Valdemar em dois aspectos. Conheci como parlamentar, no dia-a-dia, lá, da Câmara, e conheci como líder e como dirigente partidário, mas eu nunca vi conosco, nem com a bancada mineira nem com outros elementos de outros estados, nunca ouvi falar desse tipo de comportamento do líder na época, depois presidente do partido, que é o Valdemar. Acho que ele tem um comportamento dentro da Câmara de muito equilíbrio, muita prudência, é uma pessoa que sempre é muito gentil, sempre lutando para o crescimento do partido, mas acho que nem ele nem os líderes que passaram nesse período que nós estamos filiados no partido, nenhum deles, acho que pra nós nem pra ninguém, foi feito esse tipo de proposta.

(Depoimento de José Santana de Vasconcelos Moreira, fls. 42925/42932)

O SR. ANDERSON ÂNGELO DE OLIVEIRA - OAB/DF 21026: Quando do ingresso do senhor

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4965
mp

no PL, foi oferecida alguma vantagem ilícita para esse ingresso?

O SR. LUCIANO SOUZA CASTRO: *Veja bem, a única coisa que foi tratada com o Valdemar foi o controle partidário no estado. Nós assumimos o controle do partido no estado, o Diretório Regional do partido no estado; foi esse o entendimento que foi feito e que foi rigorosamente cumprido pelo partido.*

O SR. ANDERSON ÂNGELO DE OLIVEIRA - OAB/DF 21026: ***Especificamente com relação às votações da reforma previdenciária e reforma tributária, foi oferecido ao senhor algum tipo de vantagem financeira?***

O SR. LUCIANO SOUZA CASTRO: ***Nunca ouvi falar desse tipo de negociação, de trato, dentro da Câmara dos Deputados.***

O SR. ANDERSON ÂNGELO DE OLIVEIRA - OAB/DF 21026: ***O senhor soube de alguma oferta, de alguma vantagem ao partido, ou à liderança do partido, ou a alguém para que influenciasse a bancada nessas votações?***

O SR. LUCIANO SOUZA CASTRO: ***Nunca.***

O SR. ANDERSON ÂNGELO DE OLIVEIRA - OAB/DF 21026: ***Em relação à bancada e às referidas reformas, tanto à previdenciária quanto à tributária, ou em matérias de relevância, há sempre uma reunião da bancada? Como são deliberadas essas questões?***

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49550
mp

O SR. LUCIANO SOUZA CASTRO: Posso dizer isso com muita propriedade, porque fui líder do PL e do PR por três anos. Então, como líder do partido, é muito comum a convocação da bancada para deliberar sobre as matérias de pauta. As reuniões de bancada são rotineiras, praticamente semanais, onde se deliberam e se discutem as matérias que ingressarão na pauta, a fim de afinar procedimento entre os parlamentares sobre qual será o posicionamento do partido no plenário. As discussões giram em tomo disso.

O SR. ANDERSON ÂNGELO DE OLIVEIRA - OAB/DF 21026: E o senhor sabe dizer, tem notícia de alguma oferta de vantagem, nessas votações, para que os deputados votem a favor do Governo, a favor do posicionamento do Governo?

O SR. LUCIANO SOUZA CASTRO: Nunca tive notícia disso.

O SR. ANDERSON ÂNGELO DE OLIVEIRA - OAB/DF 21026: Antes da divulgação do escândalo do "mensalão", o senhor já tinha ouvido falar de pagamento de vantagem financeira, isoladamente ou periodicamente, a deputados para que se mantivesse o posicionamento do Governo?

O SR. LUCIANO SOUZA CASTRO: Em dezessete anos que tenho de Câmara dos Deputados, como deputado federal, nunca ouvi falar nesse tipo de

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49551
mp

procedimento, nem no nosso partido, nem em qualquer outro partido.

O SR. ANDERSON ÂNGELO DE OLIVEIRA - OAB/DF 21026: *O senhor já disse que conhece o Deputado Valdemar Costa Neto. O senhor o tem em boa conta? É uma pessoa honesta? Tem alguma conduta que o desabone?*

O SR. LUCIANO SOUZA CASTRO: *O Deputado Valdemar Costa Neto, como já disse, eu o conheço desde que cheguei à Câmara dos Deputados, há dezessete anos, sempre foi um deputado muito respeitado, combativo, fez oposição, inclusive, à época, ao governo Fernando Henrique Cardoso, e sempre teve uma posição de muito respeito na Casa. Até hoje o Deputado Valdemar Costa Neto é muito bem quisto na Câmara dos Deputados, é um deputado respeitado.*

(Depoimento prestado por Luciano Souza Castro, fls. 42948/42951)

O SR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA - OAB/DF 12330: *Quando do seu ingresso no Partido Liberal, foi oferecido ao senhor alguma vantagem financeira, alguma vantagem ilícita?*

O SR. JAIME MARTINS FILHO: *Não há sequer por que pensar que um homem das qualidades do Dr. José de Alencar pudesse sequer sugerir*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4955 2
mp

isso; além do mais, na minha atividade pessoal, eu sou empresário, também não iria me mover por uma questão dessa natureza. Em verdade, as minhas razões foram exatamente dar governabilidade a um novo projeto do Brasil e, estando na base de apoio do presidente, estando ligado ao Vice-Presidente José de Alencar, certamente isso possibilitaria também atender de uma forma diferenciada as minhas bases eleitorais - as prefeituras que represento, os municípios que represento -, de tal forma que não houve, em nenhum momento, qualquer discussão que não fosse por questões meramente de ordem política ou questões que sejam absolutamente transparentes e de interesse de fim público.

O SR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA - OAB/DF 12330: ***Especificamente com relação às votações da reforma da Previdência e da reforma tributária, foi oferecido ao senhor, em algum momento, alguma vantagem financeira ou o senhor soube de ter sido oferecida alguma vantagem financeira ao partido, à liderança do partido, a presidente do partido ou a alguém para que influenciasse a bancada nessas votações?***

O SR. JAIME MARTINS FILHO: ***A mim jamais foi oferecido qualquer tipo de vantagem por essa ou por qualquer outra votação. Se o meu objetivo***

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49553
mp

fosse ganhar um pouco mais de dinheiro, eu estaria em casa cuidando dos meus negócios. Acho até que essas votações, ao final, não se resolveram, acho que reforma tributária estamos discutindo até hoje, nunca houve uma votação de algo que se pudesse chamar verdadeiramente de uma reforma tributária. Essa é uma questão controversa, lida com muitos interesses políticos de estados, de municípios, da União, não é? Claro que cada ente federado quer ter um quinhão maior no bolo de arrecadação. Essa questão da reforma tributária eu não a vejo como sendo sequer votada. Acho que se vota aqui e acolá um pequeno tópico da reforma. Às vezes, vota-se um determinado item, acrescenta-se um imposto, uma taxa, uma contribuição ou retira aqui e acolá ou se modifica. Mas essa reforma tributária acho que, pelo menos nos últimos dezesseis anos que estou aqui, no Congresso, não foi satisfatoriamente votada. Da mesma forma, a reforma da Previdência; a reforma da Previdência é uma sequência, algo quase que constante, dinâmico. Nós estamos agora discutindo vários itens que se referem à reforma da Previdência. Lembro-me de que na minha primeira votação em relação à reforma da Previdência inclusive votei contrariamente. Então, jamais houve qualquer tipo de negociação que se referisse a vantagens indevidas e que

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49554
mp

pudessem representar uma mudança de postura, ou uma mudança de voto, ou uma mudança de opinião. Ao contrário, tenho posições sempre muito firmes, muito claras e, sempre que busco fazer, com bastante fundamentação.

O SR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA - OABIDF 12330: *Com relação à bancada e em relação às referidas reformas, tanto da Previdência, quanto tributárias ou em outras matérias mais importantes, há sempre uma reunião de bancada? Existe uma discussão dentro da bancada? Como é que são deliberadas, tomadas essas decisões?*

O SR. JAIME MARTINS FILHO: *Normalmente, isso é uma prática em quase todos os partidos em que, quando se exige uma tomada de posição partidária, quando o partido vai fechar a questão com alguma votação, o normal é que o líder dessa bancada convoque todos os deputados para se fazer uma discussão. E ali se discute, às vezes têm deputados a favor, deputados contra, faz-se as ponderações, e, quando se julga conveniente e importante, a bancada fecha a questão para votar a favor ou contra determinado tema. Essas votações em que se fecha a questão não é a regra, quase que eu diria é exceção, porque quase sempre o líder partidário aconselha o encaminhamento da bancada, mas sempre deixa a porta aberta para*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49555
mp

que, se alguém possa eventualmente não concordar com a posição, para que possa ter uma posição individual. Em determinados partidos, a questão do fechamento de questão é mais, diria, mais rigorosa. Mas sempre se passa por uma discussão, busca-se formar, na medida do possível, um consenso ou busca-se trazer os deputados que, eventualmente, não estejam compreendendo bem a questão, tenta-se buscá-los para uma compreensão única do partido.

O SR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA - OAB/DF 12330: ***O senhor tem notícia de algum oferecimento de vantagem a membro do Partido Liberal, a líder ou a presidente do partido à época para votar a favor do Governo ou das posições do Governo na reforma da Previdência ou na reforma tributária?***

O SR. JAIME MARTINS FILHO: ***Não, não tenho conhecimento de oferecimento de nenhum tipo de vantagem, até porque acho que essas questões não estão votadas, quer dizer, são questões que ainda estão até mesmo em discussão, e algumas delas até acho difícil que sejam votadas dentro deste Governo, como é o caso da reforma tributária - vem sendo postergada sucessivamente, porque não se encontra um consenso entre as lideranças partidárias, e esse consenso só ocorre quando existe uma identidade de interesses entre o***

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49556
mp

interesse do Governo Federal, interesse dos estados e o interesse dos municípios. Então, deputados que são mais municipalistas, que defendem mais os interesses dos municípios, buscam sempre ter um olhar para que a tributação vá uma parte maior para os municípios. Deputados que são mais ligados à base dos governadores buscam se identificar mais com a posição dos governadores. Como não é uma questão que exige uma votação qualificada bastante alta, de três quintos, muitas vezes tende a se arrastar e não se resolver. É até uma pena que não se resolva mais rapidamente.

O SR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA - OABIDF 12330: Antes da divulgação do denominado "escândalo do mensalão", o senhor já tinha ouvido falar de pagamento de vantagens financeiras isoladamente ou periodicamente a deputados para que se mantivessem na base de sustentação do Governo?

O SR. JAIME MARTINS FILHO: Não. Essa palavra inclusive me parece um neologismo criado com bastante competência política pelo então deputado Roberto Jefferson, que, naquele momento em que havia sobre ele todos os holofotes da mídia nacional, acabou criando esse termo, e esse termo acabou criando uma expressão bastante pejorativa perante a população. Mas jamais vi, presenciei, tive

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49557
mp

conhecimento que dentro do Congresso Nacional pudesse ter esse tipo de benefício assim continuado, extenso, uma coisa que parece que atingia um número bastante grande de pessoas, conforme era sugerido. Confesso que sou um deputado bastante atuante, bastante presente nas ações do Congresso, bastante atuante e presente no plenário, converso com deputados de todas as tendências, de todos os estados e nunca tive conhecimento de qualquer coisa que pudesse representar benefício dessa natureza. Acho que isso foi uma criação de alguém que se afundava e tentou se agarrar em algum argumento para tentar se defender perante a opinião pública e evitar a sua cassação ou pela Câmara ou pela opinião pública, o que já ocorria naquele momento.

O SR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA - OAB/DF 12330: Uma última pergunta: o senhor conhece o deputado Valdemar Costa Neto? O senhor conhece algum fato que o desabone? O senhor o tem em boa conta, um bom caráter, uma pessoa honesta?

O SR. JAIME MARTINS FILHO: Conheço o deputado Valdemar desde quando eu me filiei ao Partido Liberal. Ele é uma liderança expressiva dentro do partido, mas era um deputado de outro estado, eu não tinha com ele uma convivência do dia a dia. Lembro-me de que no

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49558
mp

meu primeiro mandato, quando fui o presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, ele era um dos deputados da comissão. Houve uma ocasião em que ele foi candidato à presidência da Câmara. Então, quer dizer, a gente o conhecia, já tinha a referência do deputado Valdemar. Depois do partido, passamos a ter uma convivência não diariamente, mas mais próxima, diria quase que semanalmente, e tenho do deputado Valdemar a impressão de ser um homem de bem, que conduziu o partido durante um período como presidente do partido, e era uma pessoa que se relacionava bem com todos, era um trato tranquilo, e o que a gente tem a dizer sobre ele é esse trato que nós tínhamos, que era um trato bastante amistoso. Na verdade, eu diria que dentro dos parlamentares do Partido Liberal da época e do PR agora, o deputado Valdemar tem uma aceitação bastante grande pelo seu padrão de comportamento em relação ao trato que dá aos seus colegas.

(depoimento de Jaime Martins Filho, fls. 42612/42620)

*DEFENSOR: **Nessas funções, cargos que o senhor exerceu no primeiro mandato do Governo Lula, o senhor presenciou, em alguma oportunidade, o***

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49559
mp

então, Ministro chefe da Casa Civil, José Dirceu, alguma participação, alguma fala a respeito dele nesse suposto pagamento de dinheiro aos parlamentares?

TESTEMUNHA: *Não, em nenhum momento.*

DEFENSOR: *O senhor, nos cargos que ocupou ainda no mandato do presidente Lula, presenciou, ouviu dizer que houve compra de votos na votação da reforma tributária e da previdência?*

TESTEMUNHA: *Nem eu e isso eu perguntei na época, nenhum dos outros 512 deputados, nenhum jornalista, tantos, dezenas, ou às vezes centenas que cobrem as atividades do Congresso, foram atividades de 2003 com ampla cobertura, porque se tratava de reforma tributária, Reforma da Previdência, eu nunca ouvi de nenhum jornalista, de nenhum deputado, de nenhuma fonte, qualquer referência a qualquer forma de pagamento por quaisquer das votações ocorridas no Congresso, porque essas votações foram todas para mim discutidas e negociadas, inclusive, com a oposição nas duas reformas mais importantes, não houvesse o voto da oposição, o governo não teria sido vitorioso.*

(...)

DEFENSOR: *O senhor já afirmou de forma genérica, mas eu pergunto, especificamente, nessas reuniões de lideranças, se alguma vez*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49560
mp

houve alguma discussão acerca de compra deputados ou pagamento de valores para que deputados da base aliada votassem aliados com o governo?

TESTEMUNHA: Nunca ouvi, nunca testemunhei, e acho que as pessoas também podem dizer a mesma coisa, porque nós convivíamos diariamente com deputados, jornalistas, e essa matéria, essa notícia ou insinuação nesse sentido, pelo menos que eu pudesse testemunhar, nunca ocorreu.

(...)

DEFENSOR: Qual é o papel, gostaria de entender o papel da reunião de lideranças ou reunião lideres, na engrenagem do Congresso Nacional, como é que funciona a reunião de lideres, o que representa o acordo de liderança?

TESTEMUNHA: Representa a tentativa de se chegar a uma posição de consenso ou majoritária para a aprovação de determinadas matérias, a reforma tributária é um tema que toca interesses sensíveis das pessoas, das empresas, dos Estados, dos municípios, das desigualdades regionais. Então, é preciso ouvir as bancadas, a bancada do centro-oeste, do Nordeste, de São Paulo, a do sul, isso tudo tem que ser amplamente negociado e descuido, e essas reuniões são para isso, senão, ninguém sabe nem o que vai ser votado no Plenário.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49561
mp

DEFENSOR: E se houver um acordo das lideranças no Congresso, isso significa que a votação tem boa chance de ser aprovada, é isso, de passar?

TESTEMUNHA: Geralmente é o que acontece, quando os líderes apoiam, a matéria é aprovada. (Jose Aldo Rebelo Figueiredo, fls. 29490/29507)

*DEFENSOR: **Nessa atividade que o senhor desempenhou, o senhor chegou a verificar a existência de indícios de compra de votos na Câmara dos Deputados?***

*TESTEMUNHA: **Olha, eu conheço a Câmara dos Deputados no Congresso desde a constituinte. Eu trabalhei como assessor parlamentar na constituinte e durante largo tempo até o ano 2000 quando eu tive que me afastar em virtude de uma enfermidade que eu tive. Voltei em 2003 e nunca ouvi falar de compra de votos.*** (Ricardo Zarattini Filho, fls. 29564/29570)

*DEFENSOR: **Em alguma oportunidade durante esse processo de discussão de aprovação, principalmente das emendas da previdência e da Reforma Tributária, o senhor ouviu dizer que algum Deputado de qualquer partido teria***

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4956
MP

alguma condição por corrupção para votar ou deixar de votar em algum projeto?

TESTEMUNHA: *Não. Não ouvi dizer. E tenho, se me permite, uma opinião a respeito disso. A Reforma da previdência foi feita sob intenso debate na Comissão de Constituição e Justiça e na Câmara e no Senado, depois. E deste debate participaram todos os integrantes dos partidos da base do Governo e da oposição. A tal ponto que na sessão de julgamento da admissibilidade da Reforma da Previdência, por exemplo, eu me lembro que teve Deputados da base do Governo que votaram contra e Deputados da oposição que votaram a favor. E assim foi feito também na Reforma Tributária. E ... Também acho, continuando, também acho que é impossível haver esse tipo de procedimento na Câmara dos Deputados, porque são 513 pessoas na Câmara dos Deputados. Se há um lugar no país onde não se tem segredo é a Câmara dos Deputados. Milhares de pessoas entram diariamente na Câmara dos Deputados, vão aos gabinetes dos Deputados, conversam com os assessores dos Deputados, acompanham as votações dos Deputados. Então, é impossível se manter, se pensar num processo de cooptação financeira ... Eu não acredito nisso.*

(...)

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49563
mp

Se as votações no mesmo sentido existentes na época do PT e do PL faziam parte do conteúdo programático do Governo, de acordo com a aliança que existia?

TESTEMUNHA: *Sim, senhor. O PL fez parte e ainda faz parte do bloco de sustenta do Governo. O vice-Presidente da República, hoje no PR, era integrante do PL e foi nessa condição que se formou a chapa do Presidente Lula com o Vice-Presidente José de Alencar. O vice sendo do PL, portanto, o PL faz parte da base de sustentação do Governo.* (Luiz Eduardo Rodrigues Greenhalgh, fls. 29809/29817)

Em igual sentido os depoimentos das seguintes testemunhas: Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, fls. 21272/21279; Aloísio Nunes Pereira Filho, fls. 29805/29808; Francisco Appio, fls. 32436/32438; Eduardo Seabra da Costa, fls. 33364/33365; Duciomar Gomes da Costa, fls. 33536/33539; Maria do Carmo Lara Perpétuo, fls. 37417/37418; José Mentor Guilherme de Mello Netto, fls. 38851/38865; Edson Santos, fls. 42195/42196; Luís Carlos Sigmaringa Seixas, fls. 42300/42308; Eunício Lopes, fls. 42440/42447; Patrus Ananias, fls. 42448/42453; Ciro Gomes, fls. 42545/42548; Paulo Bernardo as Silva, fls. 42562/42567; Reinhold Stephans, fls. 42568/42570; Luís Albuquerque Couto, fls. 42571/42575; Carlos Augusto Abicalil, fls. 42576/42588; Maurício Rands Coelho Barros, fls. 42589/42599; Luís Roberto de Albuquerque, fls. 42600/42606; Henrique Fontana Júnior, fls. 42607/42611; Odair José da Cunha, fls. 42621/42628; Maria Dalva

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49564
mp

de Souza, fls. 42629/42636; Ângelo Carlos Vanhoni, fls. 42637/42642; Celso Ubirajara Russomano, fls. 42643/42644; João Alberto Pizzolati, fls. 42645/42652; Sebastião Afonso Viana Macedo Neves, fls. 42679/42684; Arnaldo de Abreu Madeira, fls. 42685/42689; Inocêncio Gomes de Oliveira, fls. 42690/42695; Miro Teixeira, fls. 42696/42708; Ciro Nogueira Lima Filho, fls. 42709/42712; Ricardo José Magalhães Barros, fls. 42719/42721; Simão Sessim, fls. 42722/42726; Hermes Parcianello, fls. 42727/42730; José Eduardo Cardoso, fls. 42731/42747; José Wilson Santiago, fls. 42748/42751; Benedito de Lira, fls. 42752/42762; Ideli Salvati, fls. 42763/42776; José Barroso Pimentel, fls. 42777/42788; Antônio Palocci Filho, fls. 42795/42804; Odílio Balbinoti, fls. 42805/42806; Geddel Quadros Vieira Lima, fls. 42807/42812; Eduardo Valverde Araújo Alves, fls. 42813/42817; Sérgio Pedro Zambiasi, fls. 42818/42823; Nelson Meurer, fls. 42824/42841; José Mucio Monteiro Filho, fls. 42867/42880; José Arnon Cruz Bezerra de Menezes, fls. 42881/42885; João Batista Matos, fls. 42886/42888; Rubens Ottoni Gomide, fls. 42889/42894; Pedro Fernandes Ribeiro, fls. 42891/42895; Sandro Mabel Antônio Scodro, fls. 42896/42901; Alex Canziani Silveira, fls. 42902/42907; Arlindo Chinaglia, fls. 42908/42917; José Francisco Paes Landin, fls. 42818/42824; Jovair de Oliveira Arantes, fls. 42933/42947; João Pedro Gonçalves Costa, fls. 42952/42957; Nilson Moura Leite Mourão, fls. 42958/42969; Etivaldo Vadão, fls. 42970/42975.

Da mesma forma, outras testemunhas afirmaram insofismavelmente a inexistência da compra de votos dos parlamentares, *verbis:*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49565
mp

DEFENSOR: No período que o senhor desempenhou a função de Ministro da Justiça na Casa Civil, se em algum momento o senhor presenciou o mesmo, José Dirceu mencionando suposto pagamento de dinheiro parlamentares?
TESTEMUNHA: Não nunca ouvi. Ouvi isso depois numa entrevista do Roberto Jefferson, antes disso eu nunca tinha ouvido falar nisso. (Márcio Thomaz Bastos, fls. 29480/29489)

que não houve pedido de vantagem financeira nem de qualquer outro tipo por parte do Deputado José Janene, nem de qualquer outra pessoa para votação e aprovação da reforma do setor elétrico; que ao referir-se a inexistência impossibilidade de solicitação de vantagem para votação e aprovação de reformas referiu-se tanto as reformas previdenciária e tributária como à reforma do setor elétrico. (Dilma Vana Rousseff, fls. 36436/36439)

que a reforma da Previdência era uma bandeira defendida por todos os partidos e foi aprovada com votos de membros de todos os partidos, inclusive da oposição, pois havia um consenso quanto a sua necessidade; que, apesar de participar diariamente das discussões como líder do PT, em momento algum presenciou ou soube

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49566
mp

de oferecimento de quantias a parlamentares para votarem a favor de propostas do governo. (Nelson Vicente Portela Pellegrino, fls. 38434/38435)

DEFENSOR: No seu livro, Do Golpe ao Planalto, as fls. 222 a 223 o senhor relatou ser comum o Presidente Lula manter reuniões com diversos setores e entidades para consolidar alianças. Nessas páginas o senhor narrou que a aliança firmada entre o PT e o PL teria ocorrido numa tensa reunião no apartamento funcional do Deputado Paulo Rocha do PT. O senhor confirma essa informação?

TESTEMUNHA: Confirmo. Está no meu livro chamado "Do golpe ao Planalto", e foi noticia em todos os jornais na época.

DEFENSOR: O senhor narrou que participaram dessa reunião o Presidente Lula, o vice José Alencar, os Presidentes do PT, José Dirceu e o Deputado Valdemar Costa Neto e vários dirigentes dos partidos, o senhor confirma essa informação?

TESTEMUNHA: Confirmo.

(...)

DEFENSOR: O senhor conta nesse livro das dificuldades da formação da chapa PT e PL, o senhor narrou que o impasse para formação

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49567
mp

dessa aliança pautava-se na questão da ajuda financeira que o PT daria ao PL para que fizesse a sua campanha. O senhor confirma essa informação?
TESTEMUNHA: Confirmo, como eu disse está no meu livro, e foi noticiado por toda a imprensa na época. (Ricardo Kotscho, fls. 29594/29601)

DEFENSOR: O senhor presenciou, ou mesmo ouviu dizer que houve compra de votos na Reforma da previdência?
TESTEMUNHA: Não. De forma nenhuma. Não ouvi falar qualquer menção, da possibilidade de compra de votos, nem na da Reforma Tributária, nem da previdência. (Bernard Appy, fls. 29715/29719)

*que foi candidato a Deputado Federal em 2002; que o depoente foi uma vítima da interpretação do TSE acerca da verticalização das coligações e seu partido, o PL, ficou impossibilitado de se coligar ao PFL aqui no Estado da Bahia; que por isso, mesmo tendo uma votação expressiva, não foi eleito; que a coligação nacional do PL com o PT era uma questão muito polêmica no âmbito dos diretórios estaduais, pois impediu coligações regionais com outros partidos; **que quando foi***

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49567
mp

decidida a coligação com o PT, o presidente nacional do PL, VALDEMAR COSTA NETO, comunicou aos diretórios, esclarecendo que PT repassaria ao PL quantia expressiva para uma campanha mais agressiva e isso compensaria a impossibilidade de coligações regionais; que esse fato inclusive foi divulgado pela imprensa; que parte do caixa oficial da campanha presidencial seria repassada ao PL, que por sua vez repassaria aos seus candidatos regionais; que ao longo da campanha cobrou de VALDEMAR esse repasse, mas ele alegou que o acordo não estava sendo cumprido pelo PT e o repasse não estava sendo realizado; que VALDEMAR destinou R$ 30.000,00 (trinta mil reais) à campanha do depoente; que esse valor é irrisório para uma campanha de deputado federal; que essa quantia não teve como ser contabilizada; que ele disse que era o que podia fazer, era uma coisa pessoal dele, porque o PT não estava cumprindo o acordo do repasse oficial; que não sabe ao certo a origem dos R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o fato é que não foi oficial; que esse valor foi repassado no final da campanha, quando já estava no desespero, em meados de setembro; que sempre teve convívio com o Deputado Valdemar Costa Neto e nunca soube de nada que o desabonasse; que o tem como uma pessoa correta, de reputação ilibada; que como político,

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49569
mp

VALDEMAR ficava ansioso para cumprir seus compromissos.

(Eujácio Simões Viana Filho, fls. 33945/33946)

*Testemunha: **Essa ajuda foi o seguinte: havia um entendimento que o Partido dos Trabalhadores precisava de congregar uma aliança com o PL, Partido Liberal. E, na ocasião, foram feitas tratativas entre os presidentes de partido e o presidente do nosso partido então deixou assinalado que provavelmente nós teríamos uma importância para ajuda na campanha, que era uma campanha de deputado e ainda mais apoiando o candidato do Partido dos Trabalhadores, aonde o nosso vice, nosso candidato à vice seria do nosso partido e foi prometida uma importância de cem mil reais pra ajuda na campanha. Na época, cem mil reais iria ajudar relativamente a campanha. Uma campanha pra deputado ela é muito, é muito custosa. Muito alto o valor de uma campanha. Mas, no meu caso aqui no por ser bastante conhecido, cem mil reais e mais um pouquinho que a gente ia dispor de recursos próprios, daria pra fazer uma campanha razoável. E nós ficamos na expectativa dos cem mil, que foi uma promessa, até excelente por parte do presidente do nosso partido, que ele juntamente com o PT iria verificar a viabilidade de se verificar a***

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49570
mp

<u>viabilidade dessa importância.</u> Porque nós tínhamos um número de deputados, mais ou menos mais de vinte ou vinte, ou vinte e três, vinte e quatro deputados, e o PT tinha sessenta deputados, e a previsão que se na época, que tinha que ser informada a Justiça Eleitoral seria mais ou menos um custo de campanha da presidência e toda campanha de estimada em quarenta, mais ou menos quarenta milhões de reais na época. E como o PL tinha uma bancada boa, vinte deputados praticamente, então fizeram uns cálculos que haveria uma condição do PL de obter nessa campanha em torno de uns dez milhões de reais. Então ficamos na expectativa. Foi uma informação alvissareira, muito importante para nós, candidato a deputado, e ficamos na expectativa dos cem mil. Só que no aguardo, vem, não vem, e o tempo foi passando, foi passando, foi prejudicando totalmente a campanha. Tanto é que eu não me privei de viajar pelas cidades do Litoral Norte e Região Serrana, me concentrei mais aqui em São José dos Campos e Jacareí, mas mesmo assim, com a falta do recurso, a campanha ficou totalmente prejudicada. E esses cem mil evidentemente não chegou...

(Osvaldo da Silva Arouca, fls. 30599/30602)

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4957
mp

Ora, tudo o que demonstrado até aqui já é suficiente para evidenciar que o *Parquet* não buscou demonstrar a prática de qualquer ato de ofício eventualmente praticado pelo réu em razão de **solicitação, recebimento ou aceitação de promessa de vantagem indevida.**

Pior ainda, não se trata de mera ausência de provas por parte da acusação, mas, sim, da constatação que o acervo probatório dos autos é explícito em indicar exatamente o contrário do que sustentado na denúncia, ou seja: **todos os depoimentos convergem para demonstrar que não houve qualquer votação no exercício da função parlamentar, por parte do réu ou de qualquer outro corréu, em troca do recebimento da imaginada vantagem indevida.**

Eis o motivo pelo qual o em. Procurador Geral da República, em suas alegações finais, abandona, de forma implícita, não obstante escancarada, a discussão acerca do cometimento de qualquer ato de ofício específico pelo réu em razão do recebimento de suposta vantagem indevida, muito embora reconheça, com acuidade intelectual, que "***no que concerne ao delito de corrupção passiva", "há necessidade do nexo de causalidade entre a conduta do funcionário e a prática de ato funcional de sua competência"*** (trecho já citado, fl. 45.284 dos autos).

Não bastassem tais argumentos, suficientes para a improcedência da ação penal, é certo que sequer as circunstâncias imaginadas pelo Ministério Público Federal quanto

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49572
mp

ao recebimento pelo Partido Liberal, através do réu, de alguns valores do PT, decorreram da motivação que a acusação tentou impulsionar.

Portanto, conclui-se, extreme de dúvidas, que a imaginada contraprestação a que estaria submetido o defendente nada mais é do que a decorrência lógica dos interesses dos partidos, sem que para isso fosse necessário receber vantagem indevida para votar a favor dos projetos de interesse do Governo, razão pela qual a inconsistência da acusação, quanto ao ponto, é manifesta.

DO CAIXA DE CAMPANHA CONJUNTO ENTRE PT E PL – DINHIERO RECEBIDO SEM QUALQUER RELAÇÃO COM ESQUEMA DO "MENSALÃO"

A acusação afirma – fl. 7 - que *"O grupo agiu ininterruptamente no período entre janeiro de 2003 e junho de 2005 e era dividido em núcleos específicos, cada um colaborando com o todo criminoso em busca de uma forma individualizada de contraprestação."*

Mais adiante – fl. 8 - o Ministério Público afirma que *"a quadrilha iniciou a sua atuação no final do ano de 2002, quando divulgado o resultado do primeiro turno das eleições (...)"*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49573
mp

Pois bem. Antes dessa data, mais especificamente em 19/06/2002, houve uma reunião entre representantes do PL e do PT, na qual ficou acertado que tais agremiações partidárias teriam um caixa de campanha conjunto, então estimado em cerca de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), sendo que ao Partido Liberal caberia 25% desse total, ou seja, cerca de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

O acordo entabulado restou divulgado publicamente (vide reportagens da Folha de São Paulo, de 21/06/2002, encartada às fl. 41234 dos autos e matéria jornalística publicada na Revista Carta Capital, edição nº 213, fls. 41236/41246 dos autos).

No que interessa a presente ação penal, a participação do Partido Liberal no caixa de campanha da coligação nacional também não ocorreu, conforme será mais adiante explicado.

Até aqui, no entanto, é importante fixar que é fato incontestável a existência desse compromisso eleitoral, ou seja: o PL receberia, a título de verba para campanha nas eleições proporcionais para deputado federal nos estados, o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do caixa de campanha nacional da coligação. O episódio é bem narrado no livro do jornalista Ricardo Kotscho (DO GOLPE AO PLANALTO - UMA VIDA DE REPÓRTER. Ed. Companhia das Letras. 1ª edição – 2.006), também encartado nos autos (documentos comprobatórios - livro juntado as fl. 41247, do vol. 192)

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49574
mp

Nesse sentido, é também esclarecedor o depoimento prestado por José Alencar, Vice-Presidente da República à época do testemunho, no qual resta explicitado que pelo fato de o PL ter, à época, aproximadamente vinte Deputados e o PT ter sessenta, aliado ao fato de que teriam, ao todo, R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões) de caixa para campanha, então um quarto desse valor caberia ao PL – R$ 10.000.000,00 (dez milhões) –, e R$ 30.000.000,00 (trinta milhões) caberiam ao PT, *verbis:*

> *Perguntas do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da República (Petição CPIN-STF nº 101.681/2009)*
>
> *- Quem, pelo antigo Partido Liberal - PL, negociou a formação da chapa com o Partido dos Trabalhadores - PT na campanha eleitoral presidencial do ano de 2002?*
>
> *Resposta - Quem negociou eu não sei. Sei que o Presidente do Partido Liberal, na época, era o Deputado Valdemar Costa Neto.*
>
> *2 - Quem, pelo PT, negociou a formação da chapa com o PL, na campanha eleitoral presidencial do ano de 2002?*
>
> *Resposta - O presidente do PT, na época, era o Deputado Federal José Dirceu.*
>
> *3 - Como foi a negociação até a conclusão positiva da formação da chapa? Resposta -*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49575
mp

Acredito que os entendimentos tenham transcorrido normalmente.

4 - Houve uma reunião na residência do Deputado Federal Paulo Rocha na fase final da negociação para a formação da chapa?

Resposta - Houve, de fato, a reunião, cujo objetivo era a Aliança Nacional entre o PT e o PL, como meio para que se compusesse uma chapa, contemplando o PL com a candidatura à Vice-Presidência da República, ao lado do Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente de Honra do PT.

5 - Em caso positivo do item anterior, descreva quem eram os participantes e como se desenrolou a reunião até o seu desfecho.

Resposta - Havia outras pessoas na ocasião, mas não me lembro bem dos nomes. O que posso dizer é que lá estávamos, além de mim e do Presidente Lula, os Presidentes do PT e do PL. E a reunião se desenrolou normalmente, em clima altamente positivo.

6 - Em termos financeiros, no que concerne a relação que seria estabelecida entre o PL e o PT durante a campanha eleitoral, qual foi a configuração final do acordo?

*Resposta - **Como se sabe, todos os Partidos mandam para o Tribunal um orçamento dos gastos para cobertura das despesas nas eleições. O critério adotado foi simples e aritmético. Em***

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49576
mp

grandes números, o PT possuía sessenta ou sessenta e poucos Deputados Federais, e o PL possuía vinte ou vinte e poucos. Ao todo, os dois partidos - PT e PL - possuíam um pouco mais de oitenta Deputados. Considerou-se, então, para efeito da destinação dos recursos auferidos para a campanha, que vinte e cinco por cento da previsão orçamentária caberiam ao PL, cuja bancada na Câmara Federal representava um quarto da soma das duas bancadas, cabendo, portanto, ao PT os outros três quartos. Na época, me lembro bem, o orçamento previa gastos de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) na campanha, dos quais, assim, R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) seriam destinados ao PL.

(...)

Perguntas do réu Valdemar da Costa Neto (Petição CPIN-STF no 102.060/2009)

1 - Vossa Excelência participou do programa "Roda Viva", exibido pela P/ Cultura em 30 de março de 2009. Durante a entrevista foram abordados fatos que estão sob apuração na Ação Penal nº 470, tendo Vossa Excelência afirmado ter havido um encontro em um apartamento de Deputados em Brasília com o objetivo de se deliberar a aliança nacional entre PT e PL para as eleições presidenciais. O senhor confirma esse encontro?

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49577
mp

Resposta - Sim.

2 - Vossa Excelência asseverou a dificuldade na realização da mencionada aliança. Nesse sentido, afirmou: "E para que o PL fizesse acordo com o PT, obviamente precisaria do acordo de todos os deputados do PL, os presidentes regionais do PL, então tudo isso. Pois bem. E havia uma dificuldade. Como houve, por exemplo, no PMDB. O PMBD também foi procurado (...), mas não podia, porque muitos Estados não queriam, porque prejudicava os candidatos ou coisa que valha. Da mesma forma aconteceu com o PL. Alguns Deputados não aceitavam de forma alguma a aliança, porque aquilo iria prejudicar a reeleição deles no seu Estado, por uma razão ou por outra, cada um trazia a sua. Então, havia uma dificuldade muito grande para se concretizar a aliança. Daí a razão pela qual foi feita essa reunião - realmente, você tem razão, num apartamento de deputados em Brasília, e estava presente o presidente Lula, o presidente do partido do PT, que era o Zé Dirceu, e o presidente do PL, meu partido, que era o Valdemar. Pois bem, e eu também, porque eu era, eu e o Lula éramos os candidatos. Se houvesse a união".

Vossa Excelência confirma esses fatos?

Resposta: O que eu disse foi o seguinte:

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49578
mp

"E para que o PL fizesse acordo com o PT, obviamente precisaria do acordo de todos os deputados do PL, os presidentes regionais do PL, tudo isso. E havia uma dificuldade, como houve, por exemplo, no PMDB. O PMBD também foi procurado, mas não podia porque muitos Estados não queriam porque prejudicava os candidatos ou coisa que o valha. Da mesma forma aconteceu com o PL. Alguns Estados não aceitavam de forma alguma a aliança porque aquilo iria prejudicar a reeleição deles no seu Estado, por uma razão ou por outra, cada um trazia a sua. Então, havia uma dificuldade muito grande para se concretizar a aliança. Daí a razão pela qual foi feita essa reunião - realmente, você tem razão, num apartamento de deputados em Brasília, e estava presente o presidente Lula, o presidente do partido do PT, que era o Zé Dirceu, e o presidente do PL, meu partido, que era o Valdemar. Pois bem, e eu também, porque eu era, eu e o Lula éramos os candidatos. Se houvesse a união".

3 - Em seguida, prosseguindo a entrevista, Vossa Excelência relatou: "Então, o Valdemar, que era o presidente do PL, colocou a seguinte questão: como somos, é eu não lembro bem o número aqui, mais ou menos, eu não me lembro, nós somos vinte e poucos deputados federais do PL. E o PT tem 60 deputados federais, então a soma

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49579
MP

são 80". Isso eu tô falando em grandes números... Pode ser oitenta e um, oitenta e três, não sei. São oitenta. Pois bem. Então vinte de oitenta é um quarto e sessenta de oitenta são três quartos. Pois bem. Então qual é a idéia do PT de recursos de campanha? Porque todas as vezes que você vai a alguma coisa, você tem que fazer até oficialmente para o Tribunal Superior Eleitoral, no caso de um candidato à presidência da República, o seu orçamento, tipo o quanto você vai gastar. O partido tem que mandar isso. Então a idéia orçamentária era de quarenta milhões de reais para a campanha. Isso todo partido manda, então teria que ser mandado. Pois bem, então não é justo que destes quarenta milhões, dez sejam destinados ao PL, aos candidatos do PL, porque os recursos que chegam para a campanha entram para o partido e são para financiar através de quem? Dos candidatos, os candidatos a Deputados, que estão vinculados à candidatura presidencial, à candidatura governamental, que são as candidaturas majoritárias, Senado e etc... Então, assim foi feito, foi com base nesta equação. Nós somos vinte, vocês são sessenta, ao todo somos oitenta. Se nós vamos ter quarenta milhões, então um quarto de quarenta são dez milhões, então dez milhões caberão ao PL, e trinta

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49580
mmp

milhões caberão ao PT. E assim que se é que foi feito".

Vossa Excelência confirma que a participação no caixa de campanha seria oficial, ou seja, que o Partido dos Trabalhadores se comprometeu a transferir a fração de ¼ (um quarto) dos recursos de campanha para fazer frente às despesas proporcionais que o Partido Liberal teria durante a campanha eleitoral?

Resposta - O que eu disse foi o seguinte:

"Então, o Valdemar, que era o presidente do PL, colocou a seguinte questão: nós somos - eu não me lembro bem o número, mas mais ou menos eu me lembro - nós somos vinte e poucos deputados federais do PL e o PT tem sessenta deputados federais, então a soma são oitenta. Isso eu estou falando em grandes números, mas pode ser oitenta e um, oitenta e três, não sei, são oitenta. Pois bem, vinte de oitenta é um quarto e sessenta de oitenta são três quartos. Então, qual é a idéia do PT de recursos para campanha? Porque todas as vezes que você vai ser candidato tem que fazer oficialmente para o Tribunal Superior Eleitoral no caso de presidente da República o seu orçamento, quanto você vai gastar, e o partido tem que mandar isso. A idéia orçamentária era de quarenta milhões de reais para a campanha. Isso todo partido manda, então teria que ser

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49581
mp

mandado. Pois bem, então não é justo que destes quarenta milhões, dez sejam destinados ao PL, aos candidatos do PL? Porque os recursos que chegam para a campanha entram para os partidos e são para financiar através de quem? Dos candidatos a deputados, que estão vinculados à candidatura presidencial, à candidatura governamental, que são as candidaturas majoritárias, Senado, etc. Então, assim foi feito. Foi com base nesta equação: nós somos vinte, vocês são sessenta, ao todo somos oitenta. Se nós vamos ter quarenta milhões, então um quarto de quarenta são dez milhões. Então, dez milhões caberão ao PL e trinta milhões caberão ao PT. Assim é que foi feito, esse é que foi o acerto que foi fechado ".

4 - Ainda sobre esse ponto, Vossa Excelência assegurou a correção de todo o procedimento ao afirmar: "Veja bem, aí é o seguinte, esses recursos eram previsões que estavam sendo mandados com previsão. Eu repito, para o Tribunal, porque isso todo partido tem que fazer. Todo candidato tem que fazer (...) Você não faz campanha sem gastar dinheiro. Porque você tem que viajar, você tem que fazer santinho, distribuir santinho, tem que comprar camiseta e pagar camiseta. E não é errado isso não, isso tá correto. Então isso não foi errado não."

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49582
mp

O senhor reafirma que na reunião da qual participaram o Presidente Lula, o deputado José Dirceu, o Deputado Valdemar Costa Neto, em um apartamento de Deputados em Brasília, o valor de dez milhões de reais, reservados para o PL, eram destinados exclusivamente para despesas de campanha eleitoral em 2002?
Resposta - Sim. O que eu disse foi o seguinte:
"Veja bem, aí não é compra. Aí é o seguinte: esses recursos eram previsões que estavam sendo mandadas para o Tribunal. Isso todo partido tem que fazer, todo candidato tem que fazer (...) Você não faz campanha sem gastar dinheiro, porque você tem que viajar, você tem que fazer santinho, distribuir santinho, tem que comprar camiseta, tem que pagar camiseta... E com que dinheiro? Dinheiro de campanha. Não é errado isso, não. Isso não foi errado".

Logo, resta esclarecido que o PT deveria repassar ao PL o equivalente a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

No mesmo sentido, o então Presidente da República – Luiz Inácio Lula da Silva - comprova a existência da aliança entre o PT e o PL, *verbis:*

Vossa Excelência pode afirmar se houve alguma ilicitude relacionada com a votação da reforma

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49583
mp

da previdência na Câmara dos Deputados? Vossa Excelência pode afirmar se os pontos aprovados na reforma da previdência enfrentavam resistência na base aliada ou mesmo na oposição?

*Resposta: **Desconheço qualquer ilicitude relacionada à votação da reforma da previdência pelo Congresso Nacional. Sua aprovação foi fruto de acordo com 27 governadores de Estado para votação conjunta com a reforma tributária. Pela relevância e complexidade do tema, é certo que seu texto foi objeto de debates dentro do Congresso Nacional, os quais, por sua vez, refletiam aqueles em andamento na sociedade brasileira.***

(...)

8. Como foi a negociação até a conclusão positiva da formação da chapa?

*Resposta: **Recordo-me que as negociações para formação da chapa foram conduzidas normalmente, como qualquer processo voltado a este tipo de acordo.***

9. Houve uma reunião na residência do Deputado Federal Paulo Rocha na fase final da negociação para a formação da chapa?

Resposta: Sim.

9.1. Em caso positivo (item anterior), descreva quem eram os participantes e como se desenrolou a reunião até o seu desfecho.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49584
mp

*Resposta: **Recordo-me de estarem presentes, ao menos, o Vice-Presidente José de Alencar e os Presidentes dos Partidos Liberal e dos Trabalhadores e de que a reunião transcorreu de forma amistosa.***

10. Em termos financeiros, no que concerne à relação que seria estabelecida entre o antigo Partido Liberal - PL e o Partido dos Trabalhadores - PT durante a campanha eleitoral, qual foi a configuração final do acordo?

*Resposta: **Acredito que as questões financeiras ou de mútuo apoio eleitoral foram tratadas pelas respectivas direções dos partidos.***

11. Quem, dentro do antigo Partido Liberal- PL e o Partido dos Trabalhadores - PT, coordenou a campanha eleitoral presidencial do ano de 2002?

Resposta: No Partido dos Trabalhadores, o Coordenador-Geral foi José Dirceu, acompanhado de uma Comissão Coordenadora designada pelo Diretório Nacional do PT. Quanto ao Partido Liberal, não me recordo. (Luiz Inácio Lula da Silva, fls. 38629/38644)

Delúbio Soares, que ocupou a época o cargo de tesoureiro da coligação nacional da Chapa LULA/JOSÉ ALENCAR nas eleições de 2.002, elucida, em seu depoimento, o episódio:

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49585
mp

JUÍZA: E como é que de 20 milhões a gente chegou em 55 milhões?

DEPOENTE: Eu posso explicar para a senhora?

JUÍZA: Pode.

DEPOENTE: A partir daí, na eleição dos aliados, dos aliados nossos que fez campanha e na época não discutiu, não discutiu comigo, apareceu dívidas de campanha do PTB, da campanha, parte da campanha do Ciro, as pessoas que eram do Ciro que vieram para o Lula. Aí fizeram despesas e apresentaram as despesas. Uma parte do compromisso que nós tínhamos feito com o Partido Liberal.

JUÍZA: Então, o senhor participou dessas alianças que foram feitas com esses partidos menores?

DEPOENTE: As alianças políticas sim. Participei.

JUÍZA: O senhor participou, então?

DEPOENTE: Discuti com vários deles.

JUÍZA: Tanto que o senhor assumiu o pagamento das despesas.

DEPOENTE: Essas despesas...

JUÍZA: Desses outros partidos, isso que o senhor está dizendo?

DEPOENTE: Eu vou explicar para a senhora para ficar bem claro. Quando acabou as eleições as pessoas vieram, ficou a despesa tal.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49536
mp

JUÍZA: Então, não só as pessoas do PT, segundo o que o senhor disse, as do PT da ordem de 20 milhões.

DEPOENTE: Aproximadamente 20 milhões dos Estados, mais de 20 milhões.

JUÍZA: Os outros 35 milhões de outros partidos, é isso, dos partidos que formariam a base aliada do PT, é isso?

DEPOENTE: É. Próximo disso. As alianças.

(...)

JUÍZA: Esses valores, assim, constantes aqui da denúncia, só para esclarecer, foram repassados para Pessoas Físicas ou para os partidos ou para ambos?

DEPOENTE: Sempre quando se toma uma decisão tem uma pessoa que executa, não tem uma decisão que é no ato.

JUÍZA: Perfeito.

DEPOENTE: Então, nós discutimos com os partidos aliados e Diretórios Regionais do PT e repassamos. Muitas vezes, tinham pessoas que efetivaram, tem uma denúncia, 40 nomes, desses 40 nomes, várias dessas pessoas foram, eu conversei, tinha, foram colocados vários problemas à direção do PT e a mim foi encarregado, eu era... Foi colocado os problemas a direção do PT e foi encarregado que eu encontrasse a solução. Essa foi a solução que eu encontrei na época, que eu achei a mais

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49587
mp

pertinente e tanto as pessoas que estavam necessitando dos recursos ninguém nunca reclamou depois. Eu falei, há certa... Vou dar um exemplo para a senhora. A dívida com o PL. Uma dívida que nós tínhamos compromisso com PL de campanha eleitoral de 10 milhões de reais. Ou seja, 25%

JUÍZA: Oriunda do que essa dívida com o PL?

DEPOENTE: Dívida não, compromisso. Retificando, um compromisso com o PL para fechar a coligação de 2003... 2002. Inclusive, o Deputado Valdemar Costa Neto, deu uma entrevista na época, à revista Época, num período aí, foi bastante divulgado, que o PT e PT tinha feito um acordo de 10 milhões de reais, eu quero explicar e deixar isso bem claro para a senhora ter os dados. Para... Em junho de 2002 nós estávamos trabalhando e havia uma discussão entre o PT e o PCdOB, os partidos que compunham a aliança do Lula à época, de ter o Senador José Alencar, na época vice-Presidente. O PL não queria aliança formal porque tinha verticalização. O que é verticalização? O PT nos Estados, já expliquei para a senhora anteriormente, é muito frágil do ponto de vista estrutural. Normalmente não tem nenhum grande empresário filiado ao PT, o PT não tem estrutura, a estrutura é precária nos Estados. E os Deputados do PL, sempre, já existia vários

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4958
mp

Deputados, todos eles nos Estados estavam coligados com o Governador A ou C. Então, os Governadores, com os partidos mais fortes era mais fácil fazer a campanha eleitoral no estado. Então, se coligasse nacionalmente ia ter problema um muito grande com os Deputados do PL. Essa era a crítica à direção do PT, embora queria que o Senador José Alencar fosse o vice do Lula e o Valdemar Costa Neto, através do Valdemar Costa Neto, que era o presidente do partido, foi dado a ele a missão de conversar com o PT e nós chegamos a um acordo político à época, de 25% do orçamento da campanha eleitoral ser destinado ao PL, para o PL fazer a campanha nos Estados. A campanha foi orçada em... Os números não são redondos, 36 a 37 milhões na época, campanha do Presidente Lula, e 25% desse orçamento iria para o PL, por causa do vice, ajudava, contribuía, repassava os recursos ao PL. Acontece que na campanha as coisas foram apertando e o Valdemar sempre cobrando o compromisso. Esse era um compromisso político firmado por mim e por ele e públicos, não era segredo. Tá? Alguém pode até falar que não sabia. Mas era público. O PL participava da vice, da arrecadação e dos gastos da campanha, na parte de 1/4, 1/4 era de responsabilidade do PL. Nós estávamos numa dificuldade de arrecadar. O Valdemar em agosto;

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4958
mp

"Delúbio, não vou mais, a campanha está indo bem não vou mais ficar te perturbando, eu vou pedir um empréstimo, depois da campanha a gente conversa, está de acordo?" "Estou de acordo." Esse foi um problema que se resolveu depois, ali o que eu precisava era garantir a infra-estrutura da campanha e foi um problema que foi adiado para depois. Quando acabou as eleições o Valdemar me apresentou em nome do PL esse compromisso. Eu disse a ele: "Nós vamos encontrar uma solução". E encontramos a solução...

JUÍZA: Foi essa conta de 10 milhões.

DEPOENTE: O PL, acho que foi, os números para os partidos no final das contas.

(depoimento de Delúbio Soares de Castro, fls. 16591-16633)

No mesmo sentido, corroborando a efetiva existência desse acordo entabulado entre o PT e o PL, no qual caberia ao PL o equivalente a 25% do orçamento eleitoral conjunto – R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) -, diversos são os depoimentos constantes dos autos, *verbis:*

"QUE em abril 2002, quando o Supremo Tribunal Federal decidiu a verticalização, o PL não queria mais a coligação com o PT, pois o partido teria que atingir 5% na eleição, senão passaria a ficar sem representação; QUE

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49590
mp

*DELUBIO tentou convencer ao réu para conversar com a base, mas o réu argumentou que nos estados não existia coligação do PT com o PL; QUE correu o Brasil por dois meses para tentar convencer a base do partido; **QUE DELUBIO SOARES argumentou com o réu aqui presente que, como teriam um caixa de campanha e se o PL recebesse R$ 10.000.000,00, seria possível ajudar os candidatos da base do partido para vencer as convenções; QUE em 19.06.2002, fizeram uma reunião na casa do Deputado PAULO ROCHA e decidiram fechar a coligação e ficou decidido a participação no caixa de campanha; QUE o fato da participação no caixa de campanha foi amplamente divulgado à época (...)"*** (depoimento do acusado Valdemar Costa Neto, fls 15458-15468)

"QUE o Deputado VALDEMAR COSTA NETO disse ao réu aqui presente, no início de 2003, que o Deputado VALDEMAR COSTA NETO seria ressarcido pelo PT de valores gastos com a campanha de 2002;" (depoimento do acusado Jacinto de Souza Lamas, fls. 15309-15314)

"Advogado de defesa (Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, pelos acusados Carlos Alberto Rodrigues Pinto e Valdemar Costa Neto): O senhor foi

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49591
mp

candidato pelo Partido Liberal nas eleições de 2002?

Testemunha: Perfeito.

Advogado de defesa: A qual cargo?

Testemunha: Deputado federal.

Advogado de defesa: Nas eleições de 2002 o Partido Liberal prometeu uma ajuda financeira para a sua campanha... pra campanha dos demais candidatos?

Testemunha: Sim, eu tinha grandes possibilidades de êxito na campanha, porque eu sou conhecido não só em Jacareí, como no Vale do Paraíba e região serrana e Litoral Norte, e o partido prometeu efetivamente uma ajuda na campanha.

Advogado de defesa: Como é que foi essa ajuda? Quanto foi?

*Testemunha: **Essa ajuda foi o seguinte: havia um entendimento que o Partido dos Trabalhadores precisava de congregar uma aliança com o PL, Partido Liberal. E, na ocasião, foram feitas tratativas entre os presidentes de partido e o presidente do nosso partido então deixou assinalado que provavelmente nós teríamos uma importância para ajuda na campanha, que era uma campanha de deputado e ainda mais apoiando o candidato do Partido dos Trabalhadores, aonde o nosso vice, nosso candidato à vice seria do nosso partido e foi***

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49592
mp

prometida uma importância de cem mil reais pra ajuda na campanha. Na época, cem mil reais iria ajudar relativamente a campanha. Uma campanha pra deputado ela é muito, é muito custosa. Muito alto o valor de uma campanha. Mas, no meu caso aqui no por ser bastante conhecido, cem mil reais e mais um pouquinho que a gente ia dispor de recursos próprios, daria prá fazer uma campanha razoável. E nós ficamos na expectativa dos cem mil, que foi uma promessa, até excelente por parte do presidente do nosso partido, que ele juntamente com o PT iria verificar a viabilidade de se verificar a viabilidade dessa importância. *Porque nós tínhamos um número de deputados, mais ou menos mais de vinte ou vinte, ou vinte e três, vinte e quatro deputados, e o PT tinha sessenta deputados, e a previsão que se na época, que tinha que ser informada a Justiça Eleitoral seria mais ou menos um custo de campanha da presidência e toda campanha de estimada em quarenta, mais ou menos quarenta milhões de reais na época. E como o PL tinha uma bancada boa, vinte deputados praticamente, então fizeram uns cálculos que haveria uma condição do PL de obter nessa campanha em torno de uns dez milhões de reais. Então ficamos na expectativa. Foi uma informação alvissareira, muito importante para nós, candidato a*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49593
mp

deputado, e ficamos na expectativa dos cem mil. Só que no aguardo, vem, não vem, e o tempo foi passando, foi passando, foi prejudicando totalmente a campanha. Tanto é que eu não me privei de viajar pelas cidades do Litoral Norte e Região Serrana, me concentrei mais aqui em São José dos Campos e Jacareí, mas mesmo assim, com a falta do recurso, a campanha ficou totalmente prejudicada. E esses cem mil evidentemente não chegou...

Advogado de defesa: Esses cem mil, esses dez milhões que o senhor fez referência eram do caixa oficial de campanha?

Testemunha: Isso.

Advogado de defesa: Seria feito, por exemplo, cem mil reais pra cada candidato de forma oficial?

Testemunha: Isto, exatamente. Então a promessa era uma possibilidade de cem mil pra cada candidato a deputado federal.

Advogado de defesa: Tá, essa ajuda oficial, ou seja, o repasse do partido para as candidaturas veio a acontecer, veio a ocorrer?

*Testemunha: **Mas não em forma de cem mil. O partido, com muito esforço, no meu caso, por exemplo, destinou trinta mil reais. E era, para uma campanha de deputado federal, isso aí é quase que insignificante. E veio essa importância, quase em cima da hora, mas ajudou***

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49594
mp

um pouco. Confesso a dizer que ajudou um pouco. Mas não como a gente esperava. Porque campanha tem muito gasto. Ainda mais naquela época, que a Justiça Eleitoral não tinha tanta proibição como tem hoje. Os gastos são mais restritos. Então o candidato tinha que sair a campo, tinha que ter material, se não ele não ia conseguir ter êxito na sua campanha.

Advogado de defesa: Esses trinta mil reais seriam contabilizados?

Testemunha: Seriam contabilizados, então ficou na expectativa de quando encaminhar esses documentos. E na época foi encaminhado esse documento ao partido, com uma condição de que se depois fizesse uma retificação na prestação de contas junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

Advogado de defesa: Nessa, nessa participação desses, desses cem mil reais, o senhor se lembra se outros candidatos também foi, esse, esse valor também foi prometido a outros candidatos?

Testemunha: É... que eu soube de uma forma geral seria cem mil pra cada, pra cada candidato. Mas pelo comentário, nenhum, nenhum candidato obteve cem mil, e sim, uma parcela mínima, que foi exatamente trinta mil reais.

Advogado de defesa: Satisfeito, Excelência.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49595
mp

(...)

Ministério Público Federal: Pois não, Excelência. O senhor falou que foi negociado um apoio do PT pro partido.

Testemunha: Uma aliança.

Ministério Público Federal: Uma aliança.

Testemunha: Uma aliança, porque o Partido dos Trabalhadores ele somente o Partido dos Trabalhadores não teria condições de ter um êxito em nível vamos dizer de Brasil. Então precisava efetivamente se aglutinar com outras agremiações partidárias. E o PL como tinha um número considerável de deputados, isso ai foi de grande interesse do Partido dos Trabalhadores, a união com o PL.

Ministério Público Federal: Tá, essa aliança foi negociada em Brasília?

*Testemunha: **Essa, que eu soube, eu não estive presente em Brasília, mas essa aliança foi negociada em Brasília na residência de, dos deputados lá de Brasília. Então fecharam essa aliança: PT mais PL, Partido Liberal.***

Ministério Público Federal: Tá e o senhor citou o presidente do PL, que teria prometido que poderia repassar a ajuda.

Testemunha: É.

Ministério Público Federal: Quem que era o presidente do PL?

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49596
mp

Testemunha: O presidente do PL é o deputado Valdemar Costa Neto. Ele se empenhou bastante pra verificar a viabilidade desta, do repasse desse dinheiro pra ajuda de campanha para uma maior participação dos candidatos a deputado e bem como um apoio mais marcante para o nosso candidato na época que ficou o presidente, o candidato à Presidência, o Luiz Inácio Lula da Silva, e o Vice do nosso partido, o José de Alencar.

*Ministério Público Federal: **E o senhor tem conhecimento com quem que o Valdemar Costa Neto negociou no PT a vinda desse recurso?***

Testemunha: O que eu soube que houve a reunião lá em Brasília, na presença, se não me falha a memória, do nosso candidato a vice, o presidente, o candidato a presidente da República estava presente, mas estava numa dependência do local, e o acordo foi feito entre os presidentes do partido, que, isso que me chegou ao conhecimento." (Osvaldo da Silva Arouca, fls. 30599/30602)

"que foi candidato a Deputado Federal em 2002; que o depoente foi uma vítima da interpretação do TSE acerca da verticalização das coligações e seu partido, o PL, ficou impossibilitado de se coligar ao PFL aqui no Estado da Bahia; que por isso, mesmo tendo uma votação expressiva, não

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49597
mp

foi eleito; que a coligação nacional do PL com o PT era uma questão muito polêmica no âmbito dos diretórios estaduais, pois impediu coligações regionais com outros partidos; ***que quando foi decidida a coligação com o PT, o presidente nacional do PL, VALDEMAR COSTA NETO, comunicou aos diretórios, esclarecendo que PT repassaria ao PL quantia expressiva para uma campanha mais agressiva e isso compensaria a impossibilidade de coligações regionais; que esse fato inclusive foi divulgado pela imprensa; que parte do caixa oficial da campanha presidencial seria repassada ao PL, que por sua vez repassaria aos seus candidatos regionais; que ao longo da campanha cobrou de VALDEMAR esse repasse, mas ele alegou que o acordo não estava sendo cumprido pelo PT e o repasse não estava sendo realizado;*** *que VALDEMAR destinou R$ 30.000,00 (trinta mil reais) à campanha do depoente; que esse valor é irrisório para uma campanha de deputado federal; que essa quantia não teve como ser contabilizada; que ele disse que era o que podia fazer, era uma coisa pessoal dele, porque o PT não estava cumprindo o acordo do repasse oficial; que não sabe ao certo a origem dos R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o fato é que não foi oficial; que esse valor foi repassado no final da campanha, quando já estava no desespero, em meados de setembro;*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49598
mp

que sempre teve convívio com o Deputado Valdemar Costa Neto e nunca soube de nada que o desabonasse; que o tem como uma pessoa correta, de reputação ilibada; que como político, VALDEMAR ficava ansioso para cumprir seus compromissos. ***Dada a palavra ao membro do MPF, às suas perguntas respondeu: que soube que o repasse do PT ao PL, que não aconteceu, seria da ordem de 10 milhões de reais; que isso foi publicado na Carta Capital ou Istoé;*** *que VALDEMAR confirmou que existia o acordo que no decorrer da campanha não foi efetivado; que o repasse seria feito oficialmente; que o valor de R$ 30.000,00 que recebeu foi em espécie; que VALDEMAR lhe disse que estava repassando o valor não oficialmente, em razão de uma ajuda que lhe deram, mas não entrou em detalhes."* (Eujácio Simões Viana Filho, fls. 33945/33946)

Registre-se, por necessário, que a existência de dinheiro para campanha do PT foi informada inclusive pelo delator do suposto esquema do "mensalão" – Sr. Roberto Jefferson -, que em tom irônico afirma que o PT "alardeava" a existência de uma caixa de campanha de R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), *verbis:*

"O PT alardeava, e a imprensa publicava, um caixa de cento e vinte milhões de reais. Alardeava que possuía na conta contribuição

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49599
mp

vinte milhões de reais." (depoimento de Roberto Jefferson, fls. 15909-15932)

Portanto, desde 19/06/2002 sabia-se que o PL receberia em torno de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do PT a título de caixa de campanha, conforme acordo amplamente divulgado à época dos fatos.

Por conseguinte, os valores destinados ao acusado, ao contrário do que diz a denúncia, foram provenientes da dívida que o PT tinha com o PL.

Com efeito, especificamente em relação ao ora defendente, a acusação apenas aponta o recebimento do valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), realizado por Célio Marcos Siqueira, como sendo prova suficiente para condenação do ora defendente por crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Ora, a acusação, quanto ao ponto, sequer se deu ao trabalho de apontar um único ato de ofício que implicasse uma contraprestação para o recebimento da suposta vantagem.

Registre-se que das 390 páginas de alegações finais do Ministério Público, somente duas delas referem-se ao ora defendente, sem que delas possa se extrair qualquer prova ou conteúdo passível de implicar responsabilidade criminal ao acusado Carlos Alberto Rodrigues Pinto.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49600 mp

Logo, é verificável, de plano, que a acusação não se desincumbiu de seu ônus de demonstrar, por meio de provas, que o acusado cometeu os crimes apontados pelo Ministério Público.

Ao revés, o *Parquet* apenas colacionou trecho do depoimento do defendente e trecho do depoimento de Célio Marcos Siqueira, nos quais apenas confirmam que este recebeu R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para repassar ao ora acusado, sem que se apontasse qualquer atitude criminosa praticada pelo defendente.

Nesse sentido, a acusação sequer aponta por que motivo, criminoso ou não, o defendente teria recebido esse valor.

Entrementes, o acusado explica em seu interrogatório, de forma concatenada e minuciosa, a razão pela qual recebeu esses R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Da mesma forma, as testemunhas ouvidas nesses autos são uníssonas ao corroborarem as razões do acusado, conforme se passa a demonstrar.

Quando interrogado, Carlos Alberto Rodrigues Pinto explicou que no primeiro turno da eleição de 2002 existia uma aliança nacional entre o Partido Liberal e o Partido dos Trabalhadores e que, a despeito dessa aliança, Carlos Alberto Rodrigues Pinto decidiu não apoiar o Partido dos Trabalhadores no Estado do Rio de Janeiro, tendo apoiado o então candidato do PSB

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49601 mp

- Antony Garotinho - a Presidente da República, porquanto tinha a intenção de eleger o senador Marcelo Crivela do Partido Liberal.

Após o fim do primeiro turno, reuniu-se com a bancada do seu partido – PL, à época -, e foi convencido a apoiar a candidatura do Presidente Lula para o segundo turno, tendo em vista que elegera Marcelo Crivela pra o Senado e o candidato Antony Garotinho não passara para o segundo turno.

Não obstante o apoio e o compromisso de ajudar na campanha do PT para o segundo turno das eleições de 2002, o presidente regional do PT no Rio de Janeiro não chegou a fornecer nenhum tipo de ajuda financeira ou mesmo material de campanha, razão pela qual entrou em contato com o Presidente do Partido Liberal - Valdemar Costa Neto, à época -, dizendo que não tinha recebido qualquer apoio do PT/RJ e que o Partido Liberal/RJ não tinha condições financeiras para arcar com as despesas de campanha do segundo turno da eleição de 2002.

Com efeito, Valdemar Costa Neto disse ao defendente que era para *"tocar a campanha"*, porque, posteriormente, acertaria as contas com o ora acusado.

Assim, Carlos Alberto Rodrigues mobilizou os noventa e dois presidentes do Partido Liberal no Estado do Rio de Janeiro e os Vereadores eleitos, solicitando que todos apoiassem a candidatura de Lula a Presidência da República, tendo efetuado despesas de campanha, tais como impressão de jornais, folhetos, "santinhos", confecção de "botons", aluguel de caminhão de som e

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49602
mp

a contratação de empresa especializada na realização de eventos em praças públicas.

Após o segundo turno das eleições de 2002, procurou o presidente nacional do PL – Deputado Valdemar Costa Neto -, por diversas vezes, para que o ele solucionasse as questões financeiras pendentes, sendo que Valdemar Costa Neto dizia que não tinha dinheiro para pagar as despesas naquele momento.

Muito tempo depois, mais precisamente em dezembro de 2003, recebeu das mãos do Deputado Valdemar Costa Neto um bilhete manuscrito com um endereço, dizendo ainda que mandasse alguém nesse local para buscar o dinheiro para pagar as dívidas do partido no Rio de Janeiro.

Por conseguinte, desceu até a garagem da Câmara dos Deputados, onde encontrou o motorista do Deputado Vanderval Santos do PL de São Paulo - Sr. Célio -, tendo solicitado a este que se dirigisse até o local indicado no bilhete e lá buscasse o dinheiro.

Assim, Célio buscou e entregou ao declarante um envelope contendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em espécie.

Com esse dinheiro, Carlos Alberto Rodrigues Pinto pôde pagar as dívidas contraídas no segundo turno da campanha das eleições de 2002.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49603 mp

Registre-se, por necessário, que a denúncia aponta, além desses R$ 150.000,00, o recebimento, por parte do defendente, de outros R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo em vista constar, numa lista apreendida nas empresas de Marcos Valério, a indicação do repasse desse valor ao ora acusado.

Frise-se que Carlos Alberto Rodrigues Pinto sempre negou, desde seu primeiro depoimento, a existência desse repasse –R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) -, apenas confirmando e explicando a legalidade do recebimento dos R$ 150.000,00, por meio de Célio Marcos Siqueira.

Ao final da instrução processual, o próprio Ministério Público sequer faz referência a esse suposto repasse de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), apenas fazendo alusão ao dinheiro efetivamente recebido pelo defendente - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – sem apontar em que consistiria a ilegalidade do seu recebimento.

Por outro lado, Carlos Alberto Rodrigues Pinto explica, de forma concatenada e minuciosa, a origem da dívida e a forma com que foi paga, derrubando a tese da acusação, que sequer se deu ao trabalho de apontar em que consistiria a ilicitude do dinheiro recebido pelo ora acusado.

Confira-se, no aspecto, o depoimento prestado pelo defendente, *verbis:*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49804
mp

*ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Meritíssimo, eu confirmo que recebi do Senhor Célio na minha residência. O Senhor Célio não era meu funcionário, não tinha nenhuma ligação comigo, exceto de uma amizade. Às vezes, ele fazia pequenos serviços para mim, ele era motorista de um outro parlamentar. Como eu não queria que um outro parlamentar fosse acusado indevidamente no meu lugar ou respondesse algo, eu disse: "Não, **o Senhor Célio foi buscar a meu mando, no banco, um dinheiro enviado para o Partido Liberal, que eu presidia no Rio de Janeiro". Quanto a receber isso por votação da reforma, somente uma pessoa leiga no assunto pode falar tal coisa. Só um leigo pode admitir que um partido que estava há oito anos na oposição... O Partido Liberal fazia oposição ao Fernando Henrique Cardoso e ao neoliberalismo há oito anos. O meu partido sempre votou com o PT na oposição.** O PL, mais o PC do B, mais o PPS, PDT, PSB, eventualmente o PV, fazíamos oposição ao governo Fernando Henrique. Quando o Presidente Lula ganhou, nós indicamos o Vice-Presidente da República. Então, um partido que vinha votando há oito anos na oposição, sem cargos, sem nenhum beneficio do poder, sem nenhuma facilidade do poder, deixando de crescer, porque estava longe do poder... Nós já*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4960 5 mp

vínhamos há oito anos votando com o PT na oposição. Uma vez que ganhamos o governo e indicamos o Vice-Presidente da República, seria um absurdo que nós fizéssemos oposição oito anos, lutássemos para que o PT, o Lula fosse ao poder, indicássemos o Vice-Presidente da República, e ali votássemos diferente das reformas encaminhadas pelo Palácio do Planalto. A reforma não era apenas do PT. As reformas eram do PT e do PL. Eu, como vice-líder, tinha a obrigação de encampar a votação dessas reformas, que eram reformas nas quais o meu partido acreditou, lutou por elas, para implantá-la no País, numa oposição de oito anos. Falar que nós recebemos cento e cinquenta mil reais, ou que seja, para votar a favor de uma reforma que nós lutamos para acontecer, numa oposição de oito anos, é um absurdo. Somente pessoas que desconhecem a vida parlamentar e o passado do partido é que podem falar tal coisa.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: O senhor, quando começou a falar da questão da busca daquele valor pelo funcionário, que não era do senhor, disse que usou essa sistemática para evitar que alguém fosse acusado indevidamente.

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Sim.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Por que acusado indevidamente? Esse dinheiro era indevido?

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49606
mp

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Nós estávamos em um processo político. A imprensa, de antemão, já havia condenado todos que estavam neste processo sem saber a origem do dinheiro. Quando o caso veio à baila, o Deputado me procurou e disse: "O meu funcionário está sendo acusado de ter buscado lá. Vão vir para cima de mim. Você tem que dizer a verdade. Que você pediu ao meu funcionário que fosse lá buscar o pagamento do partido para as despesas que o partido, no Rio de Janeiro, devia".

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Nessa resposta, o Senhor já está me respondendo a uma outra pergunta, ou seja, qual era a finalidade deste dinheiro.

*ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Até agora, a imprensa sempre publica o que ela quer, e não nos dá o direito de defesa, o verdadeiro, porque eles editam aquilo que nós falamos. Aqui nos autos, um dia poderá ser lido por algum interessado em saber a verdade, ou pelo menos a versão das pessoas envolvidas. Eu era Presidente do partido, no Rio de Janeiro, e Vice-Presidente nacional do partido. **No primeiro turno da eleição, o meu partido, no Rio de Janeiro, apoiou o Governador Garotinho, para Presidente. Eu fui chamado na Executiva Nacional do meu partido, e disseram: "Você tem***

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49607
mp

que apoiar o Presidente Lula". Eu disse: "Tudo bem. Mas eu tenho um candidato ao Senado no Rio de Janeiro, Marcelo Crivella. Se o PT retirar a candidatura de Senador, eu apoio o Lula no Rio de Janeiro". Por quê? Porque o PT não tinha voto para transferir para o meu candidato ao Senado no interior do Estado. O Garotinho tinha. Então, a esposa dele, como candidata a Governadora, tendo uma plataforma de mais de cinquenta Prefeitos, ia ajudar a eleger o meu candidato ao Senado do meu partido. Então, eu falei para o PT e para o meu partido, a executiva nacional – porque tudo eu reportava para à executiva nacional. "Se o PT retirar a candidatura de senador, eu apoio o Presidente Lula no primeiro turno no Rio de Janeiro. Não foi possível, eles não retiraram. E aqui, por causa da verticalização, eu não tive candidato oficial a Governo nem a Presidente, para não ferir a Lei da Verticalização. Apoiei o Garotinho no primeiro turno aqui no Rio de Janeiro, e no segundo turno eu fui chamado a São Paulo. Assim que acabou a eleição, fui chamado na Executiva Nacional do PT. Aliás, no Comitê Eleitoral de Campanha do Presidente Lula, do PT. Eu não me recordo bem o lugar - um prédio. *Lá estavam o Presidente do meu partido e vários Líderes do PT, que me questionaram por que da minha infidelidade. Se o meu partido, que*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49607
mp

indicou o Vice-Presidente da República, não podia ter o meu apoio aqui no Rio de Janeiro. Eu disse que sim, que agora tinha acabado a eleição, meu candidato ao Senado teve três milhões e duzentos mil votos. Demonstrou certa a minha rebeldia política, porque, pela primeira vez, o PL, em toda a sua história, elegeu um Senador da República, porque nós nunca tínhamos elegido um Senador. E agora eu estaria pronto a cerrar fileira com eles. Portanto, onde é que eu receberia o material de campanha e dinheiro para fazer a campanha do Presidente Lula no segundo turno, porque eu não tinha mais dinheiro no partido? Nós exaurimos todos os nossos recursos para eleger os Federais, Estaduais e o nosso Senador. Mandaram que eu buscasse material de campanha na Sede Regional do PT, aqui no Centro do Rio de Janeiro, e o Presidente do meu partido disse: "Olha, vai lá, faz o máximo que você puder, depois a gente vai pagar essa dívida aí. Depois a gente acerta isso". Foi o que ticou combinado na reunião. E eu vim para o Rio de Janeiro fazer a campanha do segundo turno do Presidente Lula. Ficou uma dívida. Quando acabou a campanha, eu procurei o Presidente Nacional do meu partido, o Tesoureiro, procurei as pessoas do PT e disse: "Olha, agora eu tenho uma dívida lá. Como é que eu faço?" E eles foram ... "Vamos mandar o

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49609
mp

dinheiro, vamos mandar". Demorou um mês, entrou dezembro, vieram as festas de fim de ano. Depois veio o Carnaval, e você não consegue mais falar com ninguém, todo mundo viaja. Meio do ano, eu já não tinha mais o que falar para as pessoas, que estavam cobrando as coisas que fizeram para o partido, em nome do partido, quer dizer, acreditando que o partido ia pagar a elas. Quando foi em dezembro de 2003, eu não sei se o Delúbio ou o Presidente Nacional do meu partido, Valdemar, disse para mim: "Olha, vai nesse endereço, manda buscar no banco o dinheiro para você pagar a dívida do partido no Rio de Janeiro". Eu encontrei por acaso esse motorista lá nas dependências da Câmara, na garagem, uma coisa assim, e disse para ele: "Pode me fazer um favor? Vai nesse endereço, nesse banco, busca esse dinheiro para mim, por favor. Eu vou para casa". Eu não sei por que eu fui para casa, alguma coisa assim. "Você leva lá?" Ele levou. Chegou e me entregou um pacote, uma sacola, uma coisa assim, para que eu pagasse as dívidas do partido.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Esse banco onde o motorista foi buscar o dinheiro por acaso era o Banco Rural?

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Eu não sabia onde era o banco, eu nunca tinha ido a esse? Banco. Nem também conhecia

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49640
mp

o Senhor Marcos Valério. Nunca falei com o Senhor Marcos Valério, não o conheço. Foi o Banco Rural, posteriormente eu soube. Quer dizer, na hora eu não... Banco é banco, e *eu também nunca imaginei – gostaria de ressaltar isso - que um dinheiro que veio do PT fosse um dinheiro de uma origem nebulosa ou que não está clara. Por quê, Meritíssimo? Porque, na época, o PT era um partido acima de qualquer suspeita. Era um partido quase guardião da moral, da ética, da probidade no meio político.* Eu me lembro até de uma vez em que eu errei uma palavra minha na reunião do PT, e falei assim: "Olha, nós vamos aqui discutir os nossos assuntos pragmaticamente". Um prócere do PT deu um soco na mesa e disse: "Pragmaticamente, não. Programaticamente". E eu falei: "Desculpe-me". Era um partido que veio de um discurso de que tudo o que ele fazia era correto. *Nunca imaginei que um dinheiro para pagar uma dívida de campanha que o meu partido fez, que eu fiz, com autorização da Executiva Nacional, em um acordo político, que esse dinheiro amanhã viesse de uma fonte, que até hoje não entendi essa fonte.*

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Vamos esclarecer um pouco melhor essa questão do dinheiro. O senhor sabia a quantia que continha naquele pacote, exatamente? Lembra-se dela?

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4961 mp

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Meritíssimo, aproximadamente, não tenho a exata razão. Na época, logicamente, conferi e dei prosseguimento a pagar as dívidas do partido. Mas hoje não posso dizer exatamente a quantia.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Consta aqui que eram cento e cinquenta mil reais.

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Não digo que sim, nem que não. Se eu disser que estou lembrado hoje, exatamente... Porque faz quase cinco anos.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: O senhor lembra-se do montante da dívida que tinha que ser paga? As pessoas já estavam lhe cobrando há alguns de meses.

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Meritíssimo, todas as pessoas que devem saber que, depois de um ano, a pessoa sempre lhe dá desconto, sempre entra em acordo, sempre quer receber alguma coisa. Exatamente não, porque o partido tinha uma Executiva e tinha pessoas que cuidavam dessa parte. Eu fazia campanha, mas eu não ficava procurando a pessoa que fez a campanha eleitoral, que hasteou bandeira, que entregou folhetos, para perguntar: "Quanto é a sua diária? Quanto te devo?" Não é assim. Eu não cuidava do dia-a-dia da campanha: "Você comprou cem reais de

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49612
mp

lanche aqui, pagou ali um cachorro-quente, uma alugou uma van". Eu sabia mais ou menos o montante, sabia que havia dívida e que as pessoas que fizeram a dívida em nome do partido. ***Ou seja, lá na outra ponta, os cabos eleitorais estavam me cobrando. Eu, muitas vezes, atendia ao telefone, mas muitas vezes não atendia, fugindo, literalmente, das pessoas. Eu falava com o partido: "Tenho a dívida. Está ruim. Vou para o partido e as pessoas vão atrás de mim. Ligam-me toda hora". Quer dizer, é uma situação horrorosa e só vieram pagar a campanha um ano depois.***

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Na verdade, pelo que entendi, essas despesas de campanha eram feitas por diversas pessoas, e, obviamente, não tinham contato direto com quem prestava o serviço.

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Com quem prestava não. Por exemplo, uma suposição, em Caxias: "Faça a campanha aí. Vai ter uma carreata. Cuida da formulação da carreata, da caminhada, da panfletagem".

JF ERIK NAVARRO WOLKART: E aquele custo todo, seu cabo eleitoral apresentava?

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: O partido tem que pagar, lógico. A pessoa não vai fazer de graça, com o dinheiro dela. Não é nem o cabo eleitoral. A Executiva

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49613
mp

Regional, às vezes, também. Ela faz a despesa acreditando que a Executiva Regional vai fazer o pagamento.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Pergunto isso porque em declarações que o senhor prestou adrede e que estão reproduzidas na decisão do Ministro JOAQUIM BARBOSA, que recebeu a denúncia, está dito assim - são declarações do senhor: "Que mobilizou os noventa e dois Presidentes do Partido Liberal do Estado do Rio de Janeiro, os Vereadores eleitos, solicitando que todos apoiassem a candidatura de Lula, que foram efetuadas despesas de campanha, como impressão de jornais, folhetos, santinhos, etc. Que a pessoa contratada pelo declarante - o senhor - para dar providências e realizar as contratações acima descritas, foi o senhor Vilmar". Então, teve uma pessoa contratada, pelo que entendi aqui, que foi esse senhor Vilmar.

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Não é contratada, é uma pessoa do partido que é responsável, não é uma só, são várias, porque em uma campanha desse porte, tratamos com os presidentes de partido. Mas, tem pessoas que fazem cotação de preço, porque não vou ficar indo de gráfica em gráfica perguntando quanto é o material. Tem pessoa que aluga um ônibus para levar as pessoas. No partido tinham várias pessoas que faziam esse

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49614
mp

serviço, porque é cada um na sua região, cada um na sua área. É uma dinâmica muito grande porque o tempo eleitoral é um tempo que tem um prazo. Você não pode ficar dentro de uma licitação formal. Você tem que fazer as coisas...

JF ERIK NAVARRO WOLKART: São pessoas ligadas ao partido?

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Sim, são filiados ao partido normalmente, ou dirigentes partidários também.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Eu pergunto porque, seguindo ainda em suas declarações, está dito assim: "Que Vilmar - esse tal de Vilmar - é proprietário de uma empresa que costuma promover eventos para políticos e particulares, não se recordando o nome da empresa".

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Sim.

JF ERIK NAVARRO WOLKART Parece-me que não era alguém ligado ao partido, pelo menos pelas suas declarações...

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Não. Ele era ligado ao partido na minha época e a empresa dele fazia eventos, show... Essas coisas assim. Mas não quer dizer que eu devia só a ele: a várias pessoas.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: E ainda ressalta, para terminar...

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49615
mp

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Sim, senhor.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: O senhor fala em valores. À época, o senhor lembrava: sessenta mil reais com despesas gráficas... Minto: "sessenta mil reais e, para despesas gráficas, gastou aproximadamente noventa, totalizando cento e cinquenta...", que parece que era o que continha naquele pacote. "Que todos os contratos de prestação de serviço acima elencados foram verbais. Que não possui as notas fiscais comprovando a referida despesa". Até entendo isso pela sistemática que o senhor contou de como as despesas são feitas, mas alguém deve ter essas notas fiscais.

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: No curso do processo, o meu Advogado vai demonstrar onde foi investida essa quantia no pagamento da campanha eleitoral...

JFERIK NAVARRO WOLKART: Está bem.

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: ...com mais exatidão, com mais precisão.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Há uma lista - aquela famosa lista - do Marcos Valério, onde consta o nome do senhor...

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Sim.

*JF ERIK NAVARRO WOLKART: **Consta até, na decisão que recebeu a denúncia, que o senhor***

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49616
mp

teria sido uma indicação do Delúbio Soares, mas, enfim... Não é isso que me importa agora. O que me importa é que, nessa lista, há a indicação de um outro recebimento: o recebimento de duzentos e cinquenta mil reais. Então, duzentos e cinquenta com cento e cinquenta, totalizando quatrocentos. Os cento e cinquenta nós já sabemos que foi o Célio que pegou e tal. Desses duzentos e cinquenta gostaria de saber se o senhor se lembra e qual foi a sistemática pela qual esse dinheiro veio até o senhor.

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Eu não recebi essa quantia a que o senhor está se referindo.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: O senhor nega o recebimento dessa quantia.

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Claro. Não recebi, não senhor.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: O senhor tem ou teve um motorista de nome Sérgio?

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Tive quando Parlamentar.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Aqui consta que ele teria sido um dos que levaram o dinheiro para o tal do Vilmar para pagar despesa de partido.

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Pode ser... Como vou dizer ao senhor?

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4961 f
mp

Eu não pagava diretamente às pessoas. Que me lembre, não paguei a ninguém diretamente porque o partido tinha as pessoas para fazer essas funções - tinha tesoureiro...

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Mas parece que isso aqui foi por um comando do senhor.

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Sim. Pode ter sido.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Eventualmente pode ter acontecido?

ACUSADO SR; CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Pode, claro.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Mas o senhor não se lembra exatamente qual despesa ou para quem foi pago?

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Não, senhor. Meritíssimo, quando recebi esse dinheiro e mandei pagar as dívidas, eu não atentava que isso seria um problema nacional, um problema grave para todos nós que precisasse ser feito com muita atenção devida.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: O senhor é do PL e há outras acusações em relação a outros ex-Parlamentares ou pessoas ligadas ao PL, não?

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Sim, senhor.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Aqui nós temos o Valdemar Costa Neto, que era o presidente do seu partido - é ainda -, o Jacinto Lamas e

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4961B
mp

Antônio Lamas. Enfim, a denúncia descreve um recebimento total do montante de dez milhões de reais. E o senhor mesmo, no começo do seu interrogatório, mencionou o presidente do seu partido, o Valdemar Costa Neto. Em algum momento, antes, durante, ou depois dos fatos, o senhor conversou com o Valdemar Costa Neto, ou ele falou alguma coisa? Evidenciou-se que ele sabia da origem desse recurso, ou que ele não sabia? Eu gostaria que o senhor, se pudesse, me falasse um pouco sobre a postura do presidente do seu partido nesse caso.

*ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: **Meritíssimo, quando acabou a eleição no Rio de Janeiro, eu tinha muito claro que, se eu elegesse o Senador Crivella, eu continuaria na presidência do partido. Se eu não o elegesse, eu perderia a presidência do partido, porque ficou muito mal para com a Executiva Nacional, e o próprio Vice-Presidente da República me falou isso à época, que não ter apoiado o Presidente Lula, aqui no Rio de Janeiro, e ter apoiado Garotinho seria uma traição ao partido. Quanto aos pormenores de negociações, a Executiva Nacional não me falou, eu não sabia nem em que foi colocado esse dinheiro, porque eu estava diante da Executiva Nacional em uma situação muito delicada. É lógico que a pessoa precisa entender isso olhando politicamente. Se o meu***

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49619
mp

partido vem, indica o Vice-Presidente da República, e aqui no Rio de Janeiro, o terceiro maior colégio eleitoral do Brasil - o primeiro é São Paulo, depois Minas e Rio -, onde eu tive três milhões e duzentos mil votos no Senado, eu não apoiei o Presidente Lula, isso enfraquece o comando do partido junto ao PT. No dia em que fui chamado em São Paulo, numa reunião muito tensa, fui preparado até para entregar a minha presidência do partido no Rio de Janeiro. Graças a Deus ele disse: "Vamos passar por cima desse problema, você conseguiu o que você queria, nós entendemos, compreendemos; não aceitamos, mas entendemos o que você fez. Vamos apagar tudo, apoie lá e tente transferir esses votos para o Presidente Lula." Foi o que eu fiz. Eu falei: "Como eu faço campanha?" "Vá à presidência do PT, aqui no Centro da Cidade, buscar material e faça o que você tem que fazer. E depois vamos ver como acertamos isso", E foi o que fiz.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Então não há nenhum indício...

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Eu não sabia de nenhuma negociação, nunca ouvi falar em Marcos Valério. Não o conheço e nem tinha ouvido falar nele.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: O senhor imagina que Valdemar Costa Neto também não?

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49620
mp

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Não sei, não posso responder porque tratei estritamente do problema do Rio de Janeiro e da minha rebeldia aqui no Rio de Janeiro.

JF ERIK NA VARRO WOLKART: O senhor não se preocupou em nenhum momento em saber de onde vinham os recursos?

*ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: **Eu achei que vinham do PT porque o Valdemar disse: "Calma, que vamos pagar." Eu sabia que a dívida era do PT, não era do meu partido. Isso ficou muito claro no dia em que fui lá. Tanto é, que nós tratamos do segundo turno eleitoral na sede de campanha do PT em São Paulo.***

JF ERIK NAVARRO WOLKART: O senhor conhecia, à época, Lúcio Funaro e José Carlos Batista?

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Não. Lúcio Funaro, não. Na época, não, senhor.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Nem a empresa Garanhus.

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Não. Eu nunca tinha ouvido falar. Ouvi falar depois.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Certo. O senhor falou do Delúbio Soares.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49621
mp

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Sim, senhor.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Não conhecia Marcos Valério, conhecia Delúbio Soares. Como era esse relacionamento com Delúbio Soares?

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: O meu relacionamento?

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Sim, o seu.

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: O meu relacionamento era estritamente partidário.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Lendo a denúncia... As pessoas falam "mensalão", mas na verdade temos, em tese, a acusação de o fluxo de dinheiro de origem ilícita para pagamento de dívidas decorrentes de campanhas políticas, e um outro fluxo, para compra de apoio no Congresso Nacional para aprovação das pretensões do Governo. O senhor, como ex-parlamentar que compôs a Casa, não necessariamente aqui como acusado, na sua opinião, houve "mensalão"? Ou seja, houve efetivamente o recebimento de dinheiro por parte de parlamentares para apoiar o Governo?

*ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: **Meritíssimo, é uma questão até matemática e também de astúcia política. Ora, se partidos vêm, há oito anos, fazendo uma oposição acirrada, ferrenha contra o modelo***

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4976222 mp

econômico - não contra pessoas -, mas contra o modelo econômico e o modelo político, que eram o PSDB e o PFL nessa aliança, os quais representavam um modelo político que governava o nosso País. Se nós viemos há oito anos votando sempre, e isso pode ser visto pelo Ministério Público, pela Justiça, em todas as votações em que o PT votou, nós votávamos igual ao PT. Às vezes, até nós dizíamos que estávamos sendo mais radical do que os radicais porque a nossa votação contra o Governo Fernando Henrique era muito acirrada. Todos os dias nós tínhamos Parlamentares do nosso partido, todos os dias determinação da liderança partidária que fosse à tribuna falar o que quer que fosse do Governo Fernando Henrique. Todos os dias era obrigatório o nosso partido ter um Deputado, que fosse à tribuna, falar mal do Governo Fernando Henrique, não da pessoa dele, mas do Governo dele para desgastar o modelo político. Então, uma vez que nós ganhamos o Governo, nós iríamos ali vender votação? Se fosse vender, por que não venderíamos para outros? Eu nunca ouvi falar nisso. E, também, se você é uma pessoa que vai fazer uma política, está ali, sacrifica a sua vida pessoal, sua família, sacrifica seus afazeres, a sua própria vida, porque ser Parlamentar é muito ruim, Meritíssimo, é muito ruim. O senhor sacrifica

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49623
mp

tudo o que o senhor tem. Você entra ali, de manhã, sai à noite, e não vê o dia passar. Você se ocupa o dia inteiro. Sábado, à noite, às vezes, você tem que ir a um casamento, abraçar cem pessoas que você nunca viu na sua vida. De repente, você está em casa, um eleitor seu morre, e você tem que botar um terno e ir ao enterro. São nove horas da noite, você está com a sua família, sua esposa quer ir ao cinema e você tem que atender a um pedido político. Portanto, ser Parlamentar não é simples, embora a imprensa ache que é um paraíso, mas não é, não é isso. É um sacrifício pessoal para você chegar ali e vender o seu voto, isso para mim é um absurdo. Eu nunca vi isso e o meu partido fez oposição por oito anos, elegeu um Vice-Presidente da República e tinha obrigação de estar ao lado do PT. É certo que discutíamos muito, em muitas votações nós achávamos que havia o exagero, queríamos que fosse feito de outra forma, mas isso era coisa interna nossa: partido e a cúpula do PT.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Não me parece impossível - e aqui não vai qualquer consideração de cunho político ou filosófico -, mas é certo que o Governo, ao qual os senhores faziam oposição, tinha um modelo neoliberal. E é corrente, está em todos os jornais, há muito tempo, o comentário de que muitas das atitudes

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4962 4 mp

políticas ou das iniciativas políticas do Governo atual, inclusive das reformas, eram pretendidas anteriormente, pelo Governo anterior, e o PT fez oposição e, certamente, o PL também fez oposição, como o senhor disse. A partir do momento em que o PT promove uma certa alteração de eixo de opiniões político-filosóficas, parece-me que o PL em mantendo, ou inicialmente mantendo a sua diretriz política inicial, se colocaria não totalmente em sentido oposto, mas pelo menos em sentido divergente. Ou seja, por esse modo de ver as coisas não seria possível que os Parlamentares do PL - a observarem sua consciência - votassem a favor das suas convicções políticas e contra o Governo e aí o Governo vai ao PL, como foi a outros partidos, buscar esse apoio, eventualmente, de maneira escusa?

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Meritíssimo, nós lutamos para que o PL subisse ao Poder, implantasse as mudanças que tinham que ser implantadas. É lógico - e isso é público e notório - que o PT fazia um discurso antes de chegar ao poder e quando ganhou o poder passou a fazer outra prática. E a explicação que nos deu foi: "agora nós somos o poder, agora nós temos que dar de comer a esses milhões de famintos, temos que mudar o País aos poucos, e não de uma vez". E pela

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49625
mp

explicação que nós tínhamos é que o PL tem que ser o bom senso desse radicalismo. Só que, uma vez o PT no poder, ele passou a ter uma prática totalmente favorável ao nosso partido. Se o PT era de centro-esquerda e o nosso partido era de centro-direita, não se pode dizer hoje que o Governo é de centro-esquerda – no mínimo, é de centro. Quer dizer, ficou como o PL gostaria que fosse, como o estatuto programático do nosso partido. Álvaro Valle defendia isso e o nosso partido também. Então, não há muitas coisas que o Presidente Lula passou a fazer que desagradou muito o partido, porque o Presidente ganhou com o discurso de esquerda e passou a governar de centro. O governo dele é um governo de centro, se fôssemos analisar isso filosoficamente e fazer uma análise científica de seu governo. O governo do Presidente Lula é mais ou menos o estatuto do nosso partido hoje, com muitas coisas liberais.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Dentro da estrutura do partido, quem era o responsável pelo pagamento dessas despesas de campanha - não que efetivamente procedesse a todas elas? Era o tesoureiro do partido?

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: O senhor está falando nacionalmente?

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Sim.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49626
mp

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Em cada área tem seu tesoureiro - regional, municipal e estadual.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Tem o nacional e o daqui do Rio de Janeiro?

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Sim. Tinha um tesoureiro nessa época, embora ele fizesse a parte material. Ele não era o responsável pela ordem de gastar. Eu é que dava a ordem para gastar, para fazer.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: O que me interessa é o pagamento.

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Nesse caso, fui eu que entreguei o dinheiro para pagar a dívida, e não ele.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Não foi ele?

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Não. Eu entreguei porque fui eu que recebi.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: O senhor entregou para aquelas pessoas que pagaram àqueles que prestaram serviço?

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Sim, perfeito.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Quer dizer, o senhor não teria como, se tivesse aqui ouvindo o tesoureiro do seu partido, perguntar a ele onde foram feitos esses gastos, se ele lembra quem foi...

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49627
mp

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Não, até porque foi em dinheiro também.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: Quer dizer, foi em dinheiro e foi o senhor?

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Sim. Normalmente, o tesoureiro usa cheque - eu e o tesoureiro assinávamos.

JF ERIK NAVARRO WOLKART: E o tesoureiro aqui, no Rio de Janeiro, na época, era quem?

ACUSADO SR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO: Se não me engano, era o Doutor Simoni. Não tenho a exatidão. O partido mudou muito - várias Executivas. Até eu, depois da eleição, saí da Executiva também, para arejar o partido.

(depoimento de Carlos Alberto Rodrigues Pinto, fls. 15933-15946)

Com efeito, as testemunhas ouvidas durante a instrução processual corroboram com a explicação dada pelo defendente, no sentido de que durante o segundo turno das eleições de 2002 o PL fez campanha para o candidato Lula do PT e que, em razão disso, contraiu dívidas e só foi ressarcido um ano depois.

Nesse sentido, o depoimento prestado por José Carlos Simonin é esclarecedor ao afirmar que o PL não tinha recurso para pagamento das despesas do segundo turno e que

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49628
mp

houve muita pressão dos contratados para receber o dinheiro devido, *verbis:*

> *Sr. José, o senhor trabalhou no PL na época das eleições de 2002?*
> *DEPOENTE SR. JOSÉ CARLOS SIMONIN: Sim.*
> *DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: Qual era a sua ocupação lá dentro?*
> *DEPOENTE SR. JOSÉ CARLOS SIMONIN: Advogado.*
> *DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: O PL fez campanha no segundo turno das eleições de 2002 para presidente?*
> *DEPOENTE SR. JOSÉ CARLOS SIMONIN: Participou.*
> *DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: O partido contratou pessoas para fazer essa campanha?*
> *DEPOENTE SR. JOSÉ CARLOS SIMONIN: Sim.*
> *DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: Houve algum problema no pagamento desses contratados para a campanha?*
> *DEPOENTE SR. JOSÉ CARLOS SIMONIN: Teve, sim.*
> *DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: O senhor consegue explicar para a gente o que houve?*
> *DEPOENTE SR. JOSÉ CARLOS SIMONIN: O que é publico. Na época, não tinha recurso para o*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49629
mp

segundo turno, para pagamento das despesas do segundo turno.

*DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: **O senhor presenciou alguma pressão por parte desses contratados para receber esses valores junto ao partido?***

*DEPOENTE SR. JOSÉ CARLOS SIMONIN: **Tanto do primeiro turno e sempre, porque quem conversava com os fornecedores, empregados para acalmar os ânimos com relação ao atraso de pagamento era eu no partido.***

*DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: **Especificamente no segundo turno das eleições de 2002, teve problemas?***

*DEPOENTE SR. JOSÉ CARLOS SIMONIN: **Sim, teve.***

DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS, BRAGA: O senhor trabalhou como advogado do partido até quando?

DEPOENTE SR. JOSÉ CARLOS SIMONIN: Continuei trabalhando até 2004, 2005 e 2006. Eu parei de ir à sede do partido em janeiro de 2003.

DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: Nessa data, janeiro de 2003, o senhor sabe se os contratados para o segundo turno das eleições de 2002 foram pagos?

DEPOENTE SR. JOSÉ CARLOS SIMONIN: Pode repetir a pergunta?

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49630
mp

DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: Se até a data em que o senhor ficou no partido, 2003, esses contratados para o segundo turno das eleições de 2002 foram pagos.

DEPOENTE SR. JOSÉ CARLOS SIMONIN: Não foram pagos, não.

(Jose Carlos Costa Simonin, fls. 30189/30194)

Da mesma forma, Hélio Paranhos Filho e Sérgio Guilherme dos Santos afirmam em seus depoimentos, inclusive, que foram ameaçados de morte em virtude da demora no pagamento aos contratados, *verbis:*

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: Obrigado, Excelência. Primeira pergunta: qual era a ocupação do depoente na época das eleições para 2002?

DEPOENTE SR. HÉLIO PARANHOS FILHO: Eu era coordenador político.

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: De qual partido?

DEPOENTE SR. HÉLIO PARANHOS FILHO: Do PL.

*DR. EVANDRO SARAIVA REATO: **Em 2002 o senhor fez campanha para algum deputado específico, ou para presidente? Como foi?***

*DEPOENTE SR. HÉLIO PARANHOS FILHO: **Trabalhei para o PL.***

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49631
mp

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: Qual a região de atuação do senhor aqui no Rio de Janeiro?

DEPOENTE SR. HÉLIO PARANHOS FILHO: Eu atuava na zona da Leopoldina, São Cristóvão, Bonsucesso, Mangueira ... Mais em comunidades: Mangueira, Barreira do Vasco, Benfica ...

*DR. EVANDRO SARAIVA REATO: **O senhor recebeu pagamento pela campanha no primeiro turno?***

*DEPOENTE SR. HÉLIO PARANHOS FILHO: **Recebi, sim.***

*DR. EVANDRO SARAIVA REATO: **E no segundo turno? O senhor fez a campanha para Presidente da República, ou não?***

*DEPOENTE SR. HÉLIO PARANHOS FILHO: **Fizemos, sim, para presidente. Nós fizemos e até teve um probleminha lá de pagamento, nós não recebemos. O pessoal da comunidade não recebeu pagamento. Isso foi um ... Eu prefiro até nem comentar, mas ...***

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: O senhor sabe declinar quem era o candidato a vice-presidente à época?

DEPOENTE SR. HÉLIO PARANHOS FILHO: Vice-presidente ... José de Alencar.

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: Qual era o partido dele?

DEPOENTE SR. HÉLIO PARANHOS FILHO: PL. Foi isso mesmo. PL, José de Alencar.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49632
mp

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: O senhor, contratado pelo PL, também contratava gente para atuar nessa campanha?

DEPOENTE SR. HÉLIO PARANHOS FILHO: Contratava porque, como eu falei no início, eu era organizador, era coordenador de campanha, então pegava as pessoas nas comunidades para trabalhar.

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: O senhor pode declinar quanto custava, mais ou menos, a diária dos contratados?

DEPOENTE SR. HÉLIO PARANHOS FILHO: Exatamente, não sei. Tem bastante tempo. Uns vinte, trinta reais a diária.

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: Mais alguma coisa tipo comida, telefone?

DEPOENTE SR. HÉLIO PARANHOS FILHO: Tinha. Comida. Eu lembro que toda campanha nós tratamos assim: o salário - a diária -, mais comida; e para cada um responsável de equipe nós procuramos dar um telefone para manter contato com ele.

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: O senhor pode declinar quantas pessoas o senhor chegou a contratar?

DEPOENTE SR. HÉLIO PARANHOS FILHO: Não tenho ideia agora não.

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: Foram muitos? Poucos?

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49633 mp

DEPOENTE SR. HELIO PARANHOS FILHO: Foi bastante gente. Mas não tenho um número específico: cento e cinquenta, duzentos... Eu não sei falar certamente quantas pessoas.

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: O senhor falou que teve um probleminha no segundo turno. Quanto tempo depois o senhor conseguiu receber o dinheiro para pagar a essas pessoas?

*DEPOENTE SR. HÉLIO PARANHOS FILHO: **Quase um ano. Fui até ameaçado de morte devido... o pessoal de comunidade. Eu também sou de comunidade, vim de comunidade. Fui ameaçado de morte porque o pessoal queria receber o dinheiro e não tínhamos como pagar. Nós procuramos as pessoas do partido para pagar e não tinha ninguém. Eu não gosto nem de comentar porque até a minha família foi ameaçada.***

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: Só para finalizar, Excelência. O senhor sabe dizer quanto, ao todo, o senhor ficou devendo a esses contratados?

DEPOENTE SR. HÉLIO PARANHOS FILHO: Uns trinta, quarenta mil, mais ou menos. Foi bastante gente.

(Hélio Paranhos Filho, fls. 30223/30229)

Gostaria de saber do depoente qual era a ocupação dele nas eleições de 2002.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49634
mp

DEPOENTE SR. SÉRGIO GUILHERME DOS SANTOS: Doutor, em 2002 eu estava lotado no gabinete do Armando José. Como sempre, fiz trabalho político; e como trabalho em comunidade, sou uma liderança onde moro. E, geralmente, quando fazemos trabalhos políticos, pedimos um espaço no gabinete. Eu estava trabalhando nas minhas horas vagas, fazia política em 2002. Sempre fiz política na minha localidade, onde graças a Deus tenho uma boa liderança.

DR EVANDRO SARAIVA REATO: Para que partido o senhor fez campanha nessa eleição de 2002?

DEPOENTE SR SÉRGIO GUILHERME DOS SANTOS: Fiz para o PR. Hoje é PR o que era PL.

DR EVANDRO SARAIVA REATO: O senhor fez para Presidente da República também?

DEPOENTE SR, SÉRGIO GUILHERME DOS SANTOS: Também fiz.

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: Para quem?

DEPOENTE SR SÉRGIO GUILHERME DOS SANTOS: Para o Lula e para o nosso do PL, que era o José de Alencar.

DR EVANDRO SARAIVA REATO: Qual a região de atuação do depoente?

DEPOENTE SR SÉRGIO GUILHERME DOS SANTOS: Eu atuava na Leopoldina, Zona Norte,

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49635
mp

nas comunidades próximas de mim. Eu atuava por ali.

DR EVANDRO SARAIVA REATO: O senhor recebeu pagamento pela campanha no primeiro turno?

DEPOENTE SR SÉRGIO GUILHERME DOS SANTOS: No primeiro, sim. Nós conseguimos pagar todo o pessoal que trabalhava com a gente. Geralmente nós colocamos grupo de pessoas e em cada comunidade eu pego uma liderança e, daquela liderança, eles põem as pessoas para trabalharem junto com ele, porque não tem condições de eu estar em todas as comunidades e conhecer a todos. Mas em todas as comunidades nós escolhemos uma liderança política. Como já estou na estrada da política há muito tempo, conheço muita gente.

DR EVANDRO SARAIVA REATO: O senhor fez campanha para o segundo turno para presidente?

DEPOENTE SR SÉRGIO GUILHERME DOS SANTOS: Fiz.

DR EVANDRO SARAIVA REATO: Vocês contratavam pessoas para a campanha?

DEPOENTE SR SÉRGIO GUILHERME DOS SANTOS: Sim, contratamos muito. Como no primeiro turno não teve nenhum problema financeiro, contratamos um número maior para o segundo turno porque era campanha rápida,

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49636
mp

de poucos dias; então, contratamos muita gente no segundo turno.

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: O senhor pode declinar quanto custava a diária dos contratados?

DEPOENTE SR. SÉRGIO GUILHERME DOS SANTOS: Na época era em torno de vinte ou vinte cinco, dependendo de cada região. Às vezes, tem muitas pessoas que, como liderança na comunidade, o preço é um pouco mais caro para você trabalhar com ele em campanha política.

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: E comida e telefone? Vocês também auxiliavam?

DEPOENTE SR. SÉRGIO GUILHERME DOS SANTOS: Nós tínhamos despesa. A despesa de campanha tem alimentação, comida, telefone. Isso sempre tem em campanha política.

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: Sabe dizer quantas pessoas chegou a contratar?

DEPOENTE SR. SÉRGIO GUILHERME DOS SANTOS: Nós contratamos um grupo de mais ou menos... Cada liderança tinha que contratar em torno de oito a dez pessoas, mas em número exatos eu não sei dizer.

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: Foram muitos?

DEPOENTE SR. SÉRGIO GUILHERME DOS SANTOS: Como era liderança, cada liderança

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49637
mp

tinha em torno de umas oito ou nove. Não me recordo em número exato, não.

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: Houve algum problema para receber o dinheiro para a campanha do segundo turno?

DEPOENTE SR. SÉRGIO GUILHERME DOS SANTOS: É como eu estava falando: no segundo turno tivemos uma dificuldade. Como o senhor sabe, nós moramos em comunidade e tudo as pessoas levam para outro lado, para o poder paralelo, para poder ser resolvido. E nós tivemos essa dificuldade. Como moro lá até hoje... Tudo quanto é forma de política, a gente faz... E lá nós tivemos essa dificuldade, a tal ponto de até abalar o meu casamento, porque muita gente me procurava e eu não tinha como pagar. Eu procurava até o candidato. Porque na época, quando acaba a eleição, todo mundo some e aí, se não tiver o dinheiro na hora, Meritíssimo, só o Pai. Foi essa a dificuldade. Hoje, só trabalho me der antes. E também foi a primeira vez que tive essa experiência. Nessa eleição trabalhei para o senador Crivella, na outra eleição trabalhei para... (ininteligível)... toda eleição. Na minha comunidade, graças a Deus, tenho esse empenho.

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: Você sabe dizer quanto tempo mais ou menos depois vocês conseguiram o dinheiro?

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49637
mp

DEPOENTE SR. SÉRGIO GUILHERME DOS SANTOS: Doutor, precisamente eu não sei, mas demorou uns nove meses, ou um ano. Demorou bem mesmo. Alguns eu até pude ajudar com alguma coisa, mas era muito e não tinha condições de eu sanar com todos. Era muito mesmo. Eu me lembro exato, preciso, que foi uma quantidade boa que ele me pagou na época para poder pagar ao povo, porque ...(ininteligível)... carente não vi tanto dinheiro para pagar, mas sanei com todo mundo, graças a Deus, para poder ter confiança com o povo. Mas foi uma dificuldade.

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: Para finalizar: o senhor sabe informar quanto que ficou devendo ao todo?

DEPOENTE SR. SÉRGIO GUILHERME DOS SANTOS: Ele me deu, na época, não sei se foi quarenta e dois ... Foi quarenta e alguma coisa, não sei exato, preciso, não.

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: Quarenta e dois mil?

DEPOENTE SR. SÉRGIO GUILHERME DOS SANTOS: Quarenta e dois e alguma coisa, sim. (Sergio Guilherme dos Santos, fls. 30230/30235)

Jorge Luiz Mauricio Camanea Gomes, quando ouvido durante a instrução processual, asseverou que a pressão

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49639
mp

dos contratados foi tamanha, que teve, inclusive, que se mudar de município, *verbis:*

> *DR. EVANDRO SARAIVA REATO: Gostaria de saber do depoente qual era a ocupação dele nas eleições de 2002.*
>
> *DEPOENTE SR. JORGE LUIZ MAURÍCIO CAMANEA GOMES: Em 2002 eu coordenei um grupo em Duque de Caxias. Qual é a minha ocupação?*
>
> *DR. EVANDRO SARAIVA REATO: Isso.*
>
> *DEPOENTE SR. JORGE LUIZ MAURÍCIO CAMANEA GOMES: Em 2002... Cargo? Ocupação?*
>
> *DR. EVANDRO SARAIVA REATO: O senhor trabalhou na campanha em 2002?*
>
> *DEPOENTE SR. JORGE LUIZ MAURÍCIO CAMANEA GOMES: Eu coordenei uma equipe em Duque de Caxias na campanha e, no primeiro turno, não tivemos problemas com o Carlos Rodrigues, que era do PL. Quando chegou o segundo turno, que o vice era José de Alencar, do nosso partido, criaram um grupo de pessoas para o segundo turno. Na época, era o que eu fazia lá.*
>
> *DR. EVANDRO SARAIVA REATO:* ***Vocês receberam o pagamento normal pela campanha do primeiro turno ou não?***

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49640 mp

*DEPOENTE SR. JORGE LUIZ MAURÍCIO CAMANEA GOMES: **Recebi. Pagamos as pessoas que eram pelo partido direto e no segundo turno fui chamado para contratar nova equipe. E foi feito assim, como pedido.***

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: O senhor trabalhou para qual partido nessa época?

DEPOENTE SR. JORGE LUIZ MAURÍCIO CAMANEA GOMES: Para o PL.

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: Vocês contratavam gente para a campanha?

DEPOENTE SR. JORGE LUIZ MAURÍCIO CAMANEA GOMES: No primeiro turno, foi direto com o partido. No segundo turno que nós fomos chamados direto lá para contratar as pessoas.

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: Sabe dizer quanto custava mais ou menos a diária dos contratados?

DEPOENTE SR. JORGE LUIZ MAURÍCIO CAMANEA GOMES: Em torno de vinte e cinco ou trinta reais.

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: Sabe dizer quantas pessoas o senhor chegou a contratar?

DEPOENTE SR. JORGE LUIZ MAURÍCIO CAMANEA GOMES: Contratei... Tem tempo, isso foi em 2002, Doutor.

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: Mas foram muitas? Poucas?

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4961 mp

DEPOENTE SR. JORGE LUIZ MAURÍCIO CAMANEA GOMES: Tinha bastante gente.

*DR. EVANDRO SARAIVA REATO: **O senhor falou sobre um problema no segundo turno. O senhor teve problema de receber dinheiro na campanha do segundo turno?***

*DEPOENTE SR. JORGE LUIZ MAURÍCIO CAMANEA GOMES: **Sim. No segundo turno, foi pedido para contratar as pessoas. Eu contratei as pessoas para trabalhar junto com os coordenadores chefes de equipe; em busca do nosso partido - o vice-presidente era José de Alencar - trabalhamos de corpo e alma e no dia que era para pagar as pessoas, não pagaram.***

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: Chegou a demorar quanto tempo para você conseguir pagar a essas pessoas?

DEPOENTE SR. JORGE LUIZ MAURÍCIO CAMANEA GOMES: Mais de um ano.

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: Mais de um ano?

DEPOENTE SR. JORGE LUIZ MAURÍCIO CAMANEA GOMES: Mais de um ano ou um ano; uma coisa assim.

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: Ao todo o senhor sabe quanto ficou devendo?

DEPOENTE SR. JORGE LUIZ MAURÍCIO CAMANEA GOMES: Quanto eu fiquei devendo?

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: Isso.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

496642
mp

DEPOENTE SR. JORGE LUIZ MAURÍCIO CAMANEA GOMES: Acho que foram trinta ou trinta e cinco mil reais; alguma coisa assim.

DR. EVANDRO SARAIVA REATO: Os contratados foram atrás do senhor para receber esse dinheiro?

*DEPOENTE SR. JORGE LUIZ MAURÍCIO CAMANEA GOMES: **Foram. Eu sofri muito com isso. Isso foi meu sofrimento na época, com as pessoas atrás de mim cobrando, cobrando, cobrando... Tive que sair de lá do município, porque no primeiro turno foi tudo bem, aí no segundo deu esse problema. E foi terrível.*** (Jorge Luiz Mauricio Camanea Gomes, fls. 30238/30244)

Da mesma forma, a testemunha Paulo Roberto da Silva – vereador à época dos fatos - afirmou que teve muitos problemas com a falta de pagamento aos contratados, o que culminou com sua derrota na eleição de 2006, por ter sido considerado um vereador sem palavra, *verbis:*

DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: Qual a ocupação do senhor nas eleições de 2002?

DEPOENTE SR. PAULO ROBERTO DA SILVA: Nas eleições de 2002, nós estávamos como vereador na cidade de Queimados, e eu ocupava de presidente do Partido Liberal, também.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4968
mp

DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: No primeiro turno das eleições, o senhor fez campanha?

DEPOENTE SR. PAULO ROBERTO DA SILVA: Nós fizemos campanha de acordo com a direção do partido, apanhando os candidatos a deputado estadual, federal, senador e presidente majoritário.

DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: Para presidente, o senhor fez campanha no primeiro e segundo turno?

DEPOENTE SR. PAULO ROBERTO DA SILVA: É. Primeiro e segundo turno.

DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: O senhor contratou pessoas para fazer essa campanha?

DEPOENTE SR. PAULO ROBERTO DA SILVA: Sim. Nós sempre fazemos nas eleições para que as pessoas possam buscar os votos na rua.

DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: Quem era o candidato a vice-presidente, na época?

DEPOENTE SR. PAULO ROBERTO DA SILVA: José Alencar, que na época fazia parte do PL.

DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: O senhor se lembra, nessa época, quanto custava a diária dessas pessoas que o senhor contratou para fazer campanha?

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4946 49 mp

DEPOENTE SR. PAULO ROBERTO DA SILVA; Como faz sete anos, acho que girava em torno de quarente, trinta reais por pessoa, salvo engano. Faz muitos anos. Sete anos.

DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: o senhor se lembra quantas pessoas forma contratadas pelo senhor?

DEPOENTE SR. PAULO ROBERTO DA SILVA: Nós tomávamos conta do município de Queimados, Japeri e Nova Iguaçu. Fizemos dez grupos em cada município, para buscar esses dez grupos, em cada bairro importante de cada cidade, e cada líder pegava dez. então, trinta vezes dez, dá aproximadamente trezentas pessoas. Focávamos buscar lideranças.

*DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: **E como foi negociado o pagamento desses contratados no segundo turno?***

*DEPOENTE SR. PAULO ROBERTO DA SILVA: **Como nós ganhamos o primeiro turno, e até então havia uma credibilidade para o nosso até então presidente... Na época, ele disse que daria depois a ajuda. Como o pessoal trabalhou conosco, então havia aquela credibilidade do nós depois pagarmos. Nós pagaríamos depois, mediante o término das eleições.***

*DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: **Foi logo após o término das eleições ou bastante tempo depois?***

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4916 45 mp

DEPOENTE SR. PAULO ROBERTO DA SILVA: ***Bastante tempo depois. Nós até tentamos procurar o presidente, mas ele sempre se desviava. Nós não tínhamos contato. Com isso, causou um constrangimento. Até pelo fato de nós estarmos como vereador na época e termos uma liderança, isso acabou culminando com a perda de minha eleição.***

DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: Mas foi feito o pagamento?

DEPOENTE SR. PAULO ROBERTO DA SILVA: um ano depois foi feito. Nós conseguimos achá-lo. Ele pediu até que nós retratássemos com as lideranças, pedindo desculpa, e a quem de direito nós procuramos e falamos: "Desculpe. Infelizmente, houve esse contratempo. Não teve como pagarmos na data". Procuramos pagar as lideranças após o recebimento.

DR, BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: ***O senhor sofreu algum constrangimento ou ameaçado por essas pessoas? Elas cobraram esse pagamento?***

DEPOENTE SR. PAULO ROBERTO DA SILVA: ***Com certeza. Tanto é que eu perdi a minha reeleição. Houve uma difamação do meu nome. As pessoas começaram a falar que eu não era um vereador de palavra e que as pessoas que ficaram ajudando no primeiro e segundo turno não receberam aquilo que nós havíamos***

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4966
mp

determinado. E aí houve uma difamação do nosso nome. Por conta disso, nós perdemos a reeleição.

DR BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: O pagamento foi feito mais ou menos quanto tempo depois?

DEPOENTE SR. PAULO ROBERTO DA SILVA: Um ano, mais ou menos, aproximadamente. (Paulo Roberto da Silva, fls. 30481/30485)

Por fim, o depoimento prestado por Luiz Machado dos Santos, além de corroborar com o que foi dito pelas demais testemunhas - ameaças de morte em virtude da demora no pagamento aos contratados -, informa que várias pessoas deixaram o partido (PL), em razão do atraso no pagamento, *verbis:*

Sr. Luiz, qual a ocupação do senhor nas eleições de 2002?

DEPOENTE SR. LUIZ MACHADO DOS SANTOS: Eu era vice-presidente do Partido Liberal no Município de Itaguaí e também coordenava a campanha lá no município.

DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: No primeiro turno das eleições de 2002, o senhor fez campanha?

DEPOENTE SR. LUIZ MACHADO DOS SANTOS: fiz campanha nos municípios de Itaguaí, Mangaratiba e Seropédica, que são municípios vizinhos.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

2496/1
mp

DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: Com relação ao primeiro turno das eleições de 2002, houve algum problema financeiro no pagamento de colaboradores de campanha? Colaboradores, eu digo, as pessoas que o senhor chegou a contratar para trabalhar na campanha do primeiro turno.

DEPOENTE SR. LUIZ MACHADO DOS SANTOS: Pode repetir a pergunta, por favor?

DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: O senhor contratou pessoas, dentro dessa comunidade, para trabalhar na campanha do primeiro turno das eleições de 2002?

DEPOENTE SR. LUIZ MACHADO DOS SANTOS: Sim, na época, o partido, nesses três municípios, montou equipe, a pedido da Estadual, para trabalhar nas eleições.

*DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: **houve algum problema financeiro para o pagamento a esses colaboradores?***

*DEPOENTE SR. LUIZ MACHADO DOS SANTOS: **Não. No primeiro turno não houve, porque a estadual controlou todo o pagamento dessas equipes nos municípios de Itaguaí, Mangaratiba e Seropédica.***

*DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: **O depoente fez campanha no segundo turno das eleições de 2002 para presidente?***

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

2496/8
MP

DEPOENTE SR. LUIZ MACHADO DOS SANTOS: Sim, também, na época, houve segundo turno. Fizemos campanha sim.

DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: Quem era o candidato a vice-presidente?

DEPOENTE SR. LUIZ MACHADO DOS SANTOS: Era o José de Alencar.

DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: qual o partido do...?

DEPOENTE SR. LUIZ MACHADO DOS SANTOS: Partido Liberal.

*DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: **No segundo turno, o senhor contratou pessoas para fazer campanha para presidente?***

*DEPOENTE SR. LUIZ MACHADO DOS SANTOS: **Sim, sim. Na época, o partido pediu que os municípios montassem equipes para trabalhar para o segundo turno.***

DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: Quantas pessoas o senhor contratou para a campanha do segundo turno?

DEPOENTE SR. LUIZ MACHADO DOS SANTOS: Assim não lembro, na época, quantas pessoas... Nós montamos equipes nos três municípios. Em cada município, mais ou menos, vinte pessoas, trinta pessoas no máximo.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49649
mp

DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: O senhor lembra quanto pagava para a diária dessas pessoas?

DEPOENTE SR. LUIZ MACHADO DOS SANTOS: Precisamente, não lembro, mas, na época, cada chefe de equipe tinha uma equipe que ficava na rua... Sei lá, não sei se trinta ou quarenta reais. Não lembro mais.

*DR BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: **O senhor pagou esses contratados logo após o término das eleições para presidente? A do segundo turno, para presidente, em 2002?***

*DEPOENTE SR. LUIZ MACHADO DOS SANTOS: **Não. Isso foi até um problema que houve na época, porque o partido estadual convocou a gente para trabalhar no segundo turno e, no primeiro turno, ficou a cargo dos candidatos do partido pagar as equipes. Os candidatos a deputado, deputado estadual, pagaram as equipes no município. Já no segundo turno, o partido estadual pediu que a gente montasse as equipes que o partido faria, depois, o pagamento, ia ver forma de pagar. Acabou que, durante o segundo turno, houve um problema, e o partido não definiu a forma nem pagou o pessoal.***

*DR BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: **E chegaram a cobrar de você? Esses contratados?***

49650
mp

DEPOENTE SR. LUIZ MACHADO DOS SANTOS: *Sim, na época, deu um desgaste muito grande porque, no primeiro turno, os deputados que eram os candidatos arcaram com as despesas dos municípios. Já no segundo turno, que era o partido estadual, ele não arcou. Então, o pessoal da campanha dos municípios ficou em cima da gente cobrando para que houvesse pagamento. Isso deu um desgaste muito grande porque a Estadual não pagou. Então, nós viemos ao Rio de Janeiro, cobramos o partido, que ficou de resolver. Eu, pessoalmente, levei algumas pessoas, que eram chefes de equipes dos municípios, ao Rio de Janeiro para receber, porque isso deu desgaste muito grande no partido nos três municípios.*

DR BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: *Mas chegou a ser pago?*

DEPOENTE SR. LUIZ MACHADO DOS SANTOS: *Passado um tempo, mais ou menos um ano, o partido chamou a gente para que fosse feito o pagamento, porque já estava chegando perto de montar os novos diretórios. O partido chamou a gente no Rio e falou que ia fazer o pagamento das equipes*

DR. BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: *Então, mais ou menos depois de um ano foi feito esse pagamento?*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4965
mp

*DEPOENTE SR. LUIZ MACHADO DOS SANTOS: **O prazo certo, eu não sei. Mas, foi mais ou menos um ano depois.***

DR BRUNO ALVES PEREIRA DE MASCARENHAS BRAGA: Nesse período, entre o término das eleições e esse pagamento, o senhor chegou a contactar com Carlos Rodrigues?

*DEPOENTE SR. LUIZ MACHADO DOS SANTOS: **Sim. Quando eu ia ao Rio de Janeiro fazer a cobrança, na época, ele estava à frente do partido. Então, os chefes das equipes quando iam ao Rio de Janeiro, tentávamos sempre falar com ele. Às vezes, ele nos recebia; às vezes, não. Quando eu levei o pessoal dos municípios para receber, ele não nos recebeu lá, e isso foi até um motivo de muita coisa ruim, porque algumas pessoas abandonaram até o partido.****

(...)

DRA. MARYLUCY SANTIAGO BARRA (MPF): O que o senhor informou a respeito desse pagamento em atraso? Vou repetir. O pagamento a que o senhor se referiu, que foi realizado em atraso no segundo turno, quando efetivado, foi feito como? Esse pagamento foi feito em espécie, através de cheque, mediante recibo?

DEPOENTE SR. LUIZ MACHADO. DOS SANTOS: Espécie.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

24662
mp

DRA. MARYLUCY SANTIAGO BARRA (MPF): Foi entregue ao senhor para o senhor repassar às pessoas que o senhor contratou?

DEPOENTE SR. LUIZ MACHADO DOS SANTOS: Não. O partido contratou. A estadual na época fez uma convocação para que a gente fosse lá, dizendo que nós iríamos trabalhar no segundo turno. Então, o partido pediu para que nós pegássemos esses líderes, botássemos para trabalhar e que o partido na outra semana ia dizer como ia ser feito o pagamento. Então, o pessoal foi trabalhar. Mas, não sabíamos como seria esse pagamento no segundo turno, já que no primeiro turno os candidatos é que assumiram o pagamento desse pessoal, os candidatos e o partido. No segundo turno, não se sabia como é que ia ser feito esse pagamento. A reunião foi feita no Rio de Janeiro. Então, nós chamamos alguns desses líderes, e não sabíamos. Depois de passado algum tempo, alguns desses líderes, que também eram filiados ao partido, ficaram cobrando: "Cadê, o pagamento do pessoal?". O que fiz? Levei o pessoal ao Rio de Janeiro para poder receber direto do partido, até porque para a gente deu um desgaste muito grande. Nós que somos pessoas da sociedade no município, cidade pequena... Então se cria... "Pô, vocês contratam e não pagam". Falei: "Mas não fui eu. Foi o partido. O partido é que assumiu

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49653
mp

isso". Depois que passou algum tempo, o partido realmente ia precisar novamente dessas pessoas, chamaram a gente no Rio de Janeiro. Já na época, a gente tinha perdido contato com algumas dessas lideranças locais. O partido me chamou no Rio e falou: "Nós vamos fazer o pagamento daquelas pessoas que ficaram sem receber. Pegue esse dinheiro, leve para aquelas lideranças que trabalharam na região". O partido me deu dinheiro no Rio de Janeiro...

DRA. MARYLUCY SANTIAGO BARRA (MPF): Essa pessoa foi quem, quando o senhor se refere "o partido me deu o dinheiro"?

DEPOENTE SR. LUIZ MACHADO DOS SANTOS: Foi o presidente na época.

DRA. MARYLUCY SANTIAGO BARRA (MPF): Quem era à época?

DEPOENTE SR.LUIZ MACHADO DOS SANTOS: Era o Carlos Rodrigues.

DRA. MARYLUCY SANTIAGO BARRA (MPF): Pode prosseguir.

DEPOENTE SR. LUIZ MACHADO DOS SANTOS: Então, eu peguei esse dinheiro do Carlos Rodrigues e levei para essas lideranças, que na época moravam em Mangaratiba, Itaguaí e Seropédica.

(Luiz Machado dos Santos, fls. 30489/30495)

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49654
MP

Vale registrar, ainda, que Luiz Machado afirma que foi ao Rio de Janeiro, junto com os contratados, mas não foi recebido por Carlos Alberto Rodrigues Pinto. Tal assertiva vai ao encontro do que foi dito pelo acusado, quando em seu interrogatório afirmou que *"lá na outra ponta, os cabos eleitorais estavam me cobrando. Eu, muitas vezes, atendia ao telefone, **mas muitas vezes não atendia, fugindo, literalmente, das pessoas,** Eu falava com o partido: "Tenho a dívida. Está ruim. Vou para o partido e as pessoas vão atrás de mim. Ligam-me toda hora". Quer dizer, é uma situação horrorosa e só vieram pagar a campanha um ano depois."*

Portanto, conclui-se que a versão apresentada pelo defendente é verossímil, minuciosa e concatenada, sendo certo que restou corroborada pelas prova testemunhal colhida durante a instrução do processo.

Por outro lado, o Ministério Público, ao pretender a condenação do defendente, não se desincumbiu do ônus que lhe cabia, ou seja, demonstrar, por meio de provas, a efetiva participação do acusado nos crimes descritos na denúncia.

Registre-se que é de ciência do *Parquet* a existência do acordo de campanha feito entre o PT e o PL, bem como que o PT não adimpliu com o acordado no prazo fixado.

Assim, caberia ao órgão acusador que, no mínimo, ao pretender a condenação do ora defendente, demonstrasse que esse pagamento teria se dado de forma diversa e

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4960 65
mp

que os valores recebidos por Carlos Alberto Rodrigues Pinto tivesse origem distinta daquela afirmada como dívida de campanha com o PT.

Logo, irrefutável a versão ora apresentada, porquanto demonstra, concatenada e minuciosamente, a origem de todo o dinheiro recebido por Carlos Alberto Rodrigues Pinto.

Ressalte-se que, ainda que a acusação demonstre que houve conluio criminoso entre outros réus, fato é que em relação ao defendente nada pode ser imputado de ilícito, porquanto, mesmo que tenha havido transação fraudulenta entre as empresas de Marcos Valério, com conivência de pessoas ligadas ao PT, não há nada nos autos que implique ciência do acusado em relação a eventual origem ilícita do dinheiro.

Portanto, verifica-se, extreme de dúvidas, a absoluta falta de provas aptas para um decreto condenatório em desfavor de Carlos Alberto Rodrigues Pinto, razão pela qual sua absolvição é medida que se impõe.

DA INOCORRÊNCIA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 1º, INCISOS V, VI E VII, DA LEI N.º 9.613/1998 (LAVAGEM DE DINHEIRO).

De igual forma, afigura-se imprestável o pedido de condenação formulado pelo Ministério Público Federal referente ao crime de lavagem de dinheiro previsto no artigo 1º, incisos V,

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49656
mp

VI e VII, da Lei nº 9.613/1998, em razão do saque promovido por intermédio de Célio Marcos Siqueira.

Inicialmente, impende asseverar que o tipo previsto no artigo 1º, da Lei n.º 9.613/1998, exige para a sua configuração o "branqueamento" dos capitais advindos da prática dos crimes previstos no rol taxativo dos incisos que o acompanham. A existência do crime antecedente, portanto, é integrante do tipo penal comumente denominado "lavagem de dinheiro" (Extradição nº 1.194, STF, DJE de 01/02/2.011).

Conforme assevera a doutrina especializada, caracteriza-se a conduta típica do crime de lavagem apenas e tão-somente se os bens têm origem em um dos delitos antecedentes previstos no art. 1º da Lei n.º 9.613/98.

Sobre o tema, leciona ANTÔNIO SÉRGIO DE MORAES PITOMBO[1], *verbis*:

> *"E não é qualquer crime que vai ensejar a proveniência ilícita, posto que, em atenção aos princípios do Direito Penal, limitou-se o rol de crimes antecedentes à lavagem de dinheiro. No art. 1º da Lei nº 9.613/1998 existem verdadeiros numerus clausus de delitos anteriores."*

[1] "Lavagem de dinheiro: a tipicidade do crime antecedente", São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 2003, p. 112.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49657
mp

Na mesma linha anota FÁBIO ROBERTO DÁVILLA[2], *verbis*:

> "(...) *segundo a sistemática adotada somente haverá crime de lavagem, se os bens, direitos ou valores envolvidos forem provenientes, direta ou indiretamente, de algum dos crimes arrolados nos referidos incisos.*"

Acolhendo esse entendimento, decidiu o Supremo Tribunal Federal, nos autos do pedido de Extradição n.º Ext. 968 – República Portuguesa, DJ 04/08/2006, Relator o Exmo. Ministro Gilmar Mendes o seguinte, *verbis*:

> ***"Assim, não resta dúvida de que a lavagem de dinheiro, no Brasil, se trata de crime cuja subsunção típica depende da existência de um crime antecedente, na hipótese, restrito àqueles expressamente elencados nos incisos I a VIII do art. 1º da Lei nº 9.613/98."***

Assim, o próprio tipo legal exige a presença da atividade que a doutrina denomina de 'branqueamento'.

MARCO ANTÔNIO DE BARROS[3] informa que a lavagem de capitais consiste na conversão de *"renda ilegalmente*

---

[2] "A certeza do crime antecedente como elementar do tipo nos crimes de lavagem de capitais", *in* Boletim IBCCrim, v. 7, n. 79, jun. 1999, p. 4.
[3] *in Lavagem de capitais e obrigações civis correlatas: com comentários, artigo por artigo, à Lei 9.613/98*. São Paulo: RT, 2004, p. 36

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49658
mp

obtida em lucros aparentemente legais através de procedimentos secretos destinados a prevenir a descoberta da origem dos referidos ativos".

Oportuno ressaltar que podem ser identificados os seguintes momentos da lavagem de capitais, conforme destacado por IVAN LUIZ DA SILVA[4]:

> *"A operação de lavagem dos "fundos negros", segundo Maierovitch, dá-se em fases distintas: money laundering e a recycling. A operação de money laundering destina-se a apagar a mancha caracterizadora da origem ilícita. Realiza-se por meio de trocas (ouro, moedas fortes, etc) ou de remessa para conta corrente bancária aberta em certos países, em nome de sociedades fictícias, isto é, pessoas jurídicas, como explica Maierovitch. A recycling consiste na operação de reintegração dos capitais lavados no circuito econômico-financeiro e para emprego em negócios lícitos."*

WILLIAM TERRA DE OLIVEIRA[5] explica o sentido legal de ocultar e de dissimular:

---

[4] "Crime Organizado. 1ª Ed. Nossa Livraria. Recife/PE. 1998, pg. 74 - citado por Flávio Augusto Maretti Siqueira, disponível em http://www.direitonet.com.br/artigos/x/10/04/1004/#4.

[5] *in Lei de lavagem de dinheiro: comentários à Lei 9.613/98.* São Paulo: RT, 1998, p. 329

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4a659 mp

Ocultar significa, no contexto da lei, o processo básico e fundamental utilizado pelo autor para a conversão de proventos ilicitamente obtidos. A ocultação é a idéia central que inspira o artigo. Ocultar é esconder, disfarçar, impossibilitar o conhecimento de sua situação jurídica e espacial. Dissimular envolve basicamente um segundo passo: o de garantir a ocultação. O agente dissimula o que já ocultou, ainda que parcialmente.

O objeto material do crime de *lavagem de dinheiro* são os bens, dinheiro e valores obtidos com a prática de um crime estabelecido em um dos incisos do art. 1º da Lei 9.613, de 1998, que é o crime antecedente, precedente. **O tipo penal não prescinde do dolo, isto é, da vontade consciente da ilicitude, exigindo-se, assim, a consciência do agente de que está ocultando ou dissimulando bens (sentido amplo), cuja a origem sabe ser ilícita. Deve, pois, o agente saber que está praticando a *lavagem de dinheiro.***

Explica ANDRÉ LUÍS CALLEGARI[6]:

"De qualquer forma, o elemento subjetivo do tipo penal do delito de lavagem identifica-se pelo conhecimento da origem ilícita dos bens, pois o legislador brasileiro fez menção direta aos crimes dos quais os bens serão procedentes."

[6] *Lavagem de dinheiro*. Barueri: Manole, 2004, p. 95

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49660
mp

São requisitos, portanto, do crime de *lavagem de dinheiro*: a) a consciência da ilicitude da ocultação ou dissimulação; b) a intenção do agente de tornar o dinheiro obtido de forma ilícita, dinheiro dito *sujo*, em dinheiro limpo, lavado; c) a finalidade de, com esse dinheiro *purificado*, a adquirir bens móveis ou imóveis.

Feitas estas colocações preliminares, surge evidente, mais uma vez, a inconsistência do pedido de condenação formulado pelo *Parquet*.

Em primeiro lugar os fatos descritos não se coadunam com o tipo penal imaginado pelo Ministério Público.

Com efeito, os fatos imputados traduzem descrição de recursos aparentemente lícitos para dinheiro supostamente ilícito. Desnatura-se, assim, dinheiro de origem lícita, já integrado no meio circulante formal, para valores que seriam absolutamente ilícitos e que, na lógica da acusação, foram mantidos na informalidade.

Lembre-se, no ponto, que o produto de crime é por si só ilegal e, consequentemente, é naturalmente ocultado pelo agente. Assim o produto do crime furto, por exemplo, será ocultado pelo agente como decorrência natural da sua conduta delitiva, não se podendo pretender que tal ocultação venha a consistir em crime autônomo.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49661
mp

Nunca é demais lembrar que "*o verbo ocultação, que significa, no contexto da lei, o processo básico e fundamental utilizado pelo autor para a conversão de proventos ilicitamente obtidos. A ocultação é a ideia central que inspira o artigo. Ocultar é esconder, disfarçar, impossibilitar o conhecimento de sua situação jurídica e espacial. Em essência quer exprimir o primeiro passo a caminho da "legalização" de tais valores, já que seu efeito imediato é causar uma absoluta (ou no mínimo relativa) ignorância sobre alguns atributos fundamentais dos bens e valores em questão: sua origem, sua natureza, sua localização, sua propriedade e sua movimentação ou disposição*"[7].

Em outras palavras, configuradas as hipóteses do crime antecedente na forma do art. 1º e seus incisos, da Lei 9.613, de 03.03.1998, somente ocorrerá o crime de lavagem, mesmo que de forma rudimentar, se a operação se destinar ao processo de branqueamento do produto do crime dificultando a percepção de sua origem ilícita.

De qualquer sorte, ao final da instrução processual, verifica-se que a acusação não se desincumbiu do ônus de demonstrar, extreme de dúvidas, a ocorrência da alegada lavagem de dinheiro.

Com efeito, não há provas de que quaisquer dos supostos crimes antecedentes previstos nos incisos V, VI e VII do artigo 1º da Lei n.º 9.613/98, teria sido praticado e que Carlos Alberto Rodrigues Pinto, com conhecimento e, consequentemente,

[7] Willian Terra de Oliveira, RBCrim 23/122.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4466 2
mp

com dolo, teria participado da ocultação ou dissimulação dos valores daí decorrentes.

Relembre-se, na espécie, que não há sequer menção ao nome do acusado na descrição dos crimes contra a administração pública e contra o sistema financeiro nacional nas alegações finais do Ministério Público.

Constata-se, portanto, que a acusação é clara em apontar que a suposta "lavagem" visava, única e exclusivamente, ocultar o hipotético crime de corrupção passiva que o réu, no imaginário do Ministério Público, teria cometido. Em suma, o crime antecedente - que é elementar do tipo previsto pelo artigo 1º da Lei n.º 9.613/98 - apontado pelo Ministério Público é exclusivamente o suposto cometimento de corrupção passiva pelo acusado Carlos Alberto Rodrigues Pinto.

Logo, sem se preocupar em demonstrar a necessária ocorrência daquele crime antecedente, o Ministério Público apenas lança a incursão como se isso fosse bastante para fundamentar o pedido de condenação.

Ora, evidentemente, a simples menção ao saque que teria sido feito via Célio Marcos Siqueira não é suficiente, *data venia*, para requerer a condenação do acusado nos crimes descritos no artigo 1º, incisos V, VI e VIII, da Lei n.º 9.613/1998, especialmente porque sequer se descreve qualquer nexo de causalidade que pudesse ser identificado entre o saque feito via

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49663
mp

Célio Marcos Siqueira e operações, de um lado, e eventual responsabilidade do réu, de outro lado.

Note-se, ainda, que o bem juridicamente tutelado pela Lei n.º 9.613/1998, *in casu*, é a administração da justiça, pois os autores da lavagem, visando proteger os responsáveis pelo crime antecedente, acabam obstruindo a justiça, impossibilitando a punição dos culpados.[8]

Pertinente, assim, é a distinção entre o 'dinheiro sujo', advindo de ilícitos penais, e 'dinheiro negro', oriundo da sonegação fiscal, da economia paralela, o qual não foi abarcado pela Lei n.º 9.613, de 03 de março de 1998.[9]

No que interessa, o crime de lavagem de dinheiro versa sobre o dinheiro 'sujo'.

Confira-se, no aspecto, o que dispõe o artigo 1º, *caput* e incisos V, VI e VII, da Lei n.º 9.613/98, *verbis*:

> *"Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime:*

[8] GOMES, Alzeni Martins Nunes. Lavagem de dinheiro. Notas relevantes. Jus Navigandi, Teresina, ano 8, n. 153, 6 dez. 2003. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4498>. Acesso em: 09 ago. 2006.
[9] Idem, Ibidem.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49664
mp

V - contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos;

VI - contra o sistema financeiro nacional;

VII - praticado por organização criminosa."

Como se vê, o inciso V acima transcrito versa sobre crime contra a Administração Pública, abrangendo inclusive o crime de corrupção passiva: exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos.

Ocorre que a conduta prevista no artigo 317 do Código Penal restou definitivamente afastada no caso em análise, conforme exaustivamente demonstrado nos tópicos anteriores, especialmente porque inexistente o necessário nexo de causalidade entre a quantia recebida e eventual ato de ofício que tivesse sido praticado pelo defendente.

Ademais, como visto, a quantia recebida pelo acusado teve por propósito o pagamento de empréstimo contraído para fazer frente aos custos de campanha eleitoral no 2° turno das eleições presidenciais de 2002.

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49665
mp

Quanto ao tipo previsto no inciso VI, acima transcrito, que versa sobre crime contra o sistema financeiro nacional, certo é que não houve apontamento prévio dessa suposta conduta delitiva especificamente em relação a Carlos Alberto Rodrigues Pinto.

Assim, se ao réu não se imputa a prática de qualquer crime contra o sistema financeiro, não se pode invocar o inciso VI da Lei n.º 9.613/98 como fundamento da prática da conduta prevista no *caput* do artigo 1º da mesma Lei, como equivocadamente procedido pelo *Parquet* Federal, *data venia*, no caso em questão.

O mesmo se verifica em relação ao tipo previsto no inciso VII: Carlos Alberto Rodrigues Pinto não praticou qualquer crime em organização criminosa e não faz parte de qualquer organização criminosa.

Assim, a invocação do inciso VII não se presta, igualmente, como fundamento da incursão do acusado nas penas do artigo 1º, *caput*, da Lei n.º 9.613/98.

De qualquer sorte, não há prova nos autos de que a quantia recebida pelo réu seria proveniente direta ou indiretamente do suposto crime de corrupção passiva.

Ao contrário, como demonstrado alhures, a origem dos recursos está relacionada aos empréstimos realizados em contrapartida às despesas de campanha eleitoral, o que é

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4966 mp

amplamente corroborado pelos depoimentos constantes nos autos e transcritos nos tópicos anteriores.

Aliás, Carlos Alberto Rodrigues Pinto sequer poderia ser acusado de ter incorrido na conduta prevista no *caput* do artigo 1º da Lei n.º 9.613/98, pois não ocultou ou dissimulou a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes de crime.

Ausente, portanto, a ocorrência do crime antecedente ou a imputação de sua prática ao ora defendente, bem como a ocorrência do crime descrito no *caput* do artigo 1º da Lei n.º 9.613/98, e não restando demonstrado, tampouco, o *animus* de branquear o capital ou a origem ilícita do capital, não há que se falar no delito de lavagem de dinheiro, devendo-se absolver Carlos Alberto Rodrigues Pinto também quanto a essa imputação.

DA CONCLUSÃO E DO PEDIDO.

Em matéria penal, é incabível o decreto condenatório quando

> "não existir prova de ter o réu concorrido para a infração penal (art. 386, V, CPP)",

ou, pelo menos, quando

> "não há prova suficiente para a condenação (art. 386, VI, CPP)."

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49667
mp

Ora, no caso em exame, não houve a comprovação livre de dúvidas da participação do acusado no alegado ilícito. **FREDERICO MARQUES**, discorrendo sobre os citados itens II e VI do art. 386 do Código de Processo Penal, assinalou:

> *"Se o fato, por outro lado, não ficar suficientemente provado, o juiz absolverá o réu, "por não haver prova da existência do fato". Na hipótese, embora não se tenha demonstrado a inexistência do fato (grifo do original), prova também hão se conseguiu de que realmente foi praticado: funciona, aí, o in dubio pro reo, se pouco convincente a prova, ou a regra de que actoris non probante réus absolvitur"* ("Elementos de Direito Processual Penal", vol. III, 1962,p.44)

Já **Borges da Rosa**, assinalava que se deve

> *"distinguir a prova da acusação da prova da defesa. A acusação deve apresentar provas de certeza, a defesa pode limitar-se a provas de probabilidade, de verossimilhança, de simples credibilidade, que gerem a dúvida porque in dubio pro reo"* (ob. cit. p. 414, grifo do original)

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49668
mp

Em sua magnífica "Jurisprudência Criminal", **HELENO FRAGOSO** discorre sobre o tema no verbete 445 ("Prova, Condenação exige Certeza), trazendo, entre outras, a lição de **SABATINI**:

> *"a íntima convicção, como sentimento de certeza, sem o concurso de dados objetivos de justificação, não é a verdadeira e própria certeza, porque faltando aqueles dados objetivos de justificação, faltam em nosso espírito as forças que o induzem a ser certo. No lugar da certeza, temos a simples crença" (grifo do original, 2°. vol., 3a. ed., 1979, p. 806)*

Assinale-se que o direito penal não opera com conjecturas, impondo-se para a condenação de uma pessoa a prova plena e indiscutível. Sobre o ônus probandi **MAGALHÃES NORONHA** ensina:

> *"Vê-se, pois, que o ônus cabe às partes. Há uma diferença, porém. A da acusação há de ser plena e convincente, ao passo que para o acusado basta a dúvida."* (Curso de Direito Processual Penal, Saraiva, 1992,21ª ed., pág. 91).

Doutrinando sobre um quadro probatório que muito se adequa ao caso em exame, **Eberhard Schmidt** adverte:

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49669
mp

"el juez no puede reputar comprobado un hecho detreminado cuando no pudede tener por excluida otra espécie, aunde distinta, de possibilidad" (Los fundamentos Teoricos y Constitucionales del Derecho Procesal Penal", ed. arg., 1957, p. 211)

acrescentando

"*existe incertidumbre, subsisten dudas, si al juez se le presentan como possibles varais configuracionses de los hechos, sin que minguna de elas sea indubles*" (p. 212)

e reiterando

"*el principio in dubio pro reo no es una regla de prueba que vincule a favor del acusado la comprobacion de determindos hechos, sino que es una regla decisoria frente a varias posibilidades que no pueden superarse por la conprobaciones de hecho*" (idem)

Sobre esta dificuldade do magistrado superar a dúvida diante de várias versões dos fatos, emergentes da prova, **Leone** tece reflexões sábias:

"*el juez debe inspirasse en un profundo sentimento de humildad ante lo desconocido; y,*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49670
mp

por tanto, no debe continuar siendo victima de la sugestion de conquistar a toda costa la que él conceptúe ser la verdad. Especialmente cuando se fuerzan los inexorables limites puestos al conocimiento humano";

e prossegue:

"*Hay que tener el valor de reconocer la pobreza de los instrumentos que la naturaleza nos oferece para comprobar la verdad; rechazando todo criterio de aproximación, que seria verdaderamente deplorable*";

para finalizar dizendo:

"*El non liqued de los romanos; el in dubio pro reo de los tiempos más recientes; el principio liberal "mejor cien delincuentes libres, que un inocente encarcelado", deben constituir la gran directiva del juez, en la consciência de que el error judical, se es un inevitable producto de la imperfection de los instrumentos humanos de conocimiento, es, sin enbargo, un hecho de tal gravedadd que hay que tratar de cojurar por todos los médios*".

Entre nossos doutrinadores, **HUNGRIA**, sob o título de "A Prova Penal" (RF 138/335). Com sua multíplice

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

49671
mp

autoridade, inclusive de magistrado por várias décadas, o saudoso mestre, depois de fazer a análise crítica dos modismos surgidos para a busca da verdade real (v.g. narcoanálise, detector de mentiras etc...), conclui:

> *"A justiça penal infelizmente, tem de continuar a satisfazer-se, em grande número de casos, apenas com uma alta probabilidade, segundo o encadeamento lógico dos indícios materiais. E neste particular só deve ter êxito a prova, no sentido do íntimo convencimento do juiz, quando este, conforme advertia RITTLER, pode dizer a si mesmo: "não há outra solução além da veracidade da imputação, a não ser que se admita alguma coisa de inteiramente estranho, para a qual a prova não oferece ponto de apoio." Quando não se apresenta outra conclusão senão a culpabilidade do acusado, justifica-se a condenação; caso contrário, ou quando a hipótese de inocência não está subordinada a suposições totalmente gratuitas ou despropositadas, ao arrepio do curso normal dos acontecimentos, terá de ser pronunciado o non liquet e absolvido o acusado. Se o juiz abandona os silogismos formulados segundo o senso comum com base no quod pleruque accidit, para entregar-se aos devaneios da chamada psicologia experimental, estará sujeito a erros e decepções de toda sorte."*

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

4967-2
mp

A jurisprudência de todas as cortes do País tem sido rigorosa ao exigir a prova da certeza, como alicerce da condenação. O Juiz Hoeppner Dutra ("Repertório Jurisp. Cod. Proc. Penal", de Hildebrando Dantas de Freitas e José Rangel de Almeida, vol. 2° p. 748):

> *"Na Justiça Penal, tudo deve ser certo e preciso como uma equação algébrica. Os elementos probatórios de uma acusação penal devem ser espontâneos, lógicos, consistentes, precisos, harmônicos e, sobretudo, concordantes, para que apresentem em si uma inteireza a sobrelevar a evidência da verdade. Assim sendo, desde de que para chegar a uma conclusão a dúvida assalte a consciência de quem julga, o valor de certas provas enfraquecem e, por conseqüência, deve ser proferida a improcedência de uma acusação a um injusto pronunciamento condenatório. Sem prova plena, tanto em relação ao fato criminoso, com o em relação ao agente a que se o atribui não se deve aplicar a pena. Até que se elucidem as dúvidas que falam em favor da defesa, a acusação deve ser julgada como não provada."*

Assim, a doutrina e a jurisprudência não admitem condenações quando o quadro probatório oferece ao julgador diversas alternativas, sendo as formuladas pela defesa apoiadas em respeitáveis elementos de convicção. Quer em face de a acusação não haver deduzido prova dos fatos atribuídos ao réu,

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br

24673
mp

quer quando o conjunto das peças processuais conduz à dúvida, a absolvição é um imperativo jurídico, e não um ato leniente de clemência ou de mercê.

Ante o exposto, requer a absolvição de **CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO** das imputações lançadas pelo Ministério Público, pelas razões de fato e de direito demonstradas alhures.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Brasília/DF, 8 de setembro de 2011.

Marcelo Luiz Ávila de Bessa
OAB/DF 12.330

Evandro Saraiva Reato
OAB/DF 18.600

SHIS QL 12 Conjunto 02 Casa 10 • LAGO SUL • BRASÍLIA/DF - CEP: 71.630-225
PABX: (61) 3364 7500 • FAX: (61) 3364 4128 • E-Mail: abessa@aviladebessa.com.br
www.aviladebessa.com.br